



CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA RAINT

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

EXERCÍCIO- 2020

CONTAGEM, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Ministério da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.
Coordenadoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2020

INDICE

I. Introdução

II. quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAIN T, realizados, não concluídos e não realizados;

III. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, sem previsão no PAIN T;

IV. quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN T;

V. Descrição de fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

VI. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VII. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VIII. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;

IX. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ. Parágrafo único. Deve estar disponível, de preferência eletronicamente, o detalhamento das informações consolidadas no RAIN T, bem como as justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no PAIN T.

I.

Introdução

O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN/2020, elaborado em cumprimento a Instrução Normativa nº 09 de outubro de 2018 da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre o resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna da CeasaMinas, o presente Relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas no ano de 2020, previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

Conforme as Normas abaixo citadas a Auditoria Interna da CeasaMinas tem procurado atuar em conformidade com essas normas buscando adequar os procedimentos e implantação gradativa da melhoria da qualidade dos trabalhos realizados e dos relatórios emitidos

- **RESOLUÇÃO Nº- 2, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010
COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE
ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO**

Art 1º Determinar a adoção pelas empresas estatais das seguintes diretrizes objetivando o aprimoramento das suas práticas corporativas:

- c) ênfase na independência, imparcialidade, e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;
 - d) a auditoria interna de cada empresa se restringirá à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade;
- Manual de Ética da Auditoria Interna da Ceasaminas
 - 2.4.1 Devem comprometer-se somente com aqueles serviços para os quais possuam os necessários conhecimentos, habilidades e experiência.
 - 2.4.2 Recusar sua indicação quando reconheça não se achar capacitado em face da especialização requerida.
 - Tanto as próprias Comissões da Lei 13.303/2016 são objeto de auditoria assim como os processos licitatórios.
 - Lei 13.303/2016
 - § 3º A auditoria interna deverá:
 - I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;
 - II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
 - Essa participação poderia comprometer a autonomia e a independência necessárias para que o controle interno verifique a conformidade dos atos praticados por tais comissões em relação às normas e princípios aplicáveis à gestão pública, além de desvirtuar a própria missão constitucional de controle, essencial para o alcance de uma boa governança pública.

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 9 DE JUNHO DE 2017
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União/SECRETARIA
FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

(...) 7. A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

(...)Terceira linha de defesa

14. A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

15. A atividade de auditoria interna governamental deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelas UAIG são a alta administração, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.

16. As UAIG devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

17. Os serviços de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências pelo auditor interno governamental com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação à execução das metas previstas no plano plurianual; à execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública; e à regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

18. Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a UAIG não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.

19. Os trabalhos de avaliação dos processos de gestão de riscos e controles pelas UAIG devem contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

20. No âmbito da terceira linha de defesa, a SFC e as Ciset exercem a função de auditoria interna governamental de forma concorrente e integrada com as Audin, onde existirem.

II.

quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

REALIZADOS

Relatório nº	Área	Objetivo
1	DEREH/SEFOP – Seção de Recursos Humanos	Avaliar os procedimentos adotados na Folha Analítica de Salários, quanto aos pagamentos, descontos de contribuições, taxas e informações aos órgãos de controle, conforme dispõem as normas e legislações vigentes.
2	DEREH/ DETIN/ DEPAD	Apresentar o posicionamento atualizado do tratamento que a CeasaMinas está adotando para a “Gestão de Riscos e Controles Internos. Questionário utilizado para avaliação mantém os mesmos moldes do TCU, que avaliou a CeasaMinas nos exercícios de 2017 e 2018
3	Comissão Permanente de Licitação	Verificar os aspectos relevantes no contexto geral das licitações, abrangido pela Lei 8.666/93 e aplicações introduzidas pela Lei 13.303/2016, e demais normas pertinentes.processos licitatórios do 4º trimestre de 2019.
4	DEMFA	Avaliar os procedimentos adotados na fiscalização da atuação do Departamento de Engenharia, no que concerne a execução dos projetos de construções desenvolvidos pela empresa e concessionários
6	DECOM	Avaliar quanto ao monitoramento e ao cumprimento da Lei de Acesso a Informação focalizando na sua atuação no que concerne ao cumprimento da Lei 12.527/2011, quanto aos procedimentos adotados, aplicação das normas da empresa e legislação pertinente.
8	DEPLA	Foram realizadas análise dos valores orçados referentes ao 1º trimestre do ano de 2020
10	Diversos	Relatório referente as recomendações da Auditoria Interna do exercício de 2019
11	Comissão	Inventário de Almoxarifado
12	Unid.Barbacena	Auditoria através de questionário da Ceasa Barbacena
13	Unid. Caratinga	Auditoria através de questionário da Ceasa Caratinga
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia
17	Comissões	Comissão Gestão de Riscos Comissão de Planejamento estratégico Sistema e-aud

NÃO REALIZADOS

Patrimônio – Inventário Anual.
Financeiro – Procedimentos de Tesouraria.
Financeiro – Procedimentos de Cobrança.
Financeiro – Pagamentos.
Administrativo - Compras.
Administrativo - Materiais e Patrimônio.
Administrativo – Expediente.
Administrativo - Sistema Integrado de Gestão.
Operações – Cadastro de Concessionários
Operações - Informação de Mercado.
Operações – Mercado Livre do Produtor

Em função da saída da Audin do funcionário José Cupertino e não sendo substituído, não foi possível a realização dos relatórios acima.

III.

Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, sem previsão no PAINT;

Relatório nº	Área	Objetivo
5	DT Leite - (Relatório Extraordinário)	Em atendimento ao Comitê de Auditoria Estatutário, através da CI - de COAUD para AUDIN 15/2020, solicita relatório sobre a contratação pela CeasaMinas da Empresa DT Leite para a prestação de serviços de Auditoria Independente do exercício de 2019.
7	DEJUR / DEFIN	Custas judiciais e fluxo do processo de pagamento das mesmas.
9	SEMAN	Avaliar os procedimentos adotados nos relatórios de energia elétrica

IV.

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;

IV – 1 Sumário de Auditoria 2020

Rel nº	Área	Assunto	Recomendação	Situação / Status
1	DEREH/S EFOP – Seção de Recursos Humanos	Avaliar os procedimentos adotados na Folha Analítica de Salários, quanto aos pagamentos, descontos de contribuições, taxas e informações aos órgãos de controle, conforme dispõem as normas e legislações vigentes.	Sem recomendações	–
2	DEREH/ DETIN/ DEPAD	Apresentar o posicionamento atualizado do tratamento que a CeasaMinas está adotando para a “Gestão de Riscos e Controles Internos. Questionário utilizado para avaliação mantém os mesmos moldes do TCU, que avaliou a CeasaMinas nos exercícios de 2017 e 2018	Recomendamos a todos os setores (DEREH/DETIN/DEPAD) que façam um Plano de Providências, contendo as ações que serão realizadas para a adoção de procedimentos necessários a implantação de Gestão de Riscos e Controle Interno	Pendente
2.1	DEREH	A CeasaMinas monitora o desempenho da gestão de pessoas?		Pendente
2.2	DEREH	A CeasaMinas define objetivos, indicadores e metas de desempenho para cada função de gestão de pessoas?		Pendente
2.3	DEREH	A CeasaMinas elabora plano(s) específico(s) para orientar a gestão de pessoas?		Pendente
2.4	DEREH	A CeasaMinas verifica se os gestores cumprem as políticas de gestão de pessoas?		Pendente
2.5	DEREH	A CeasaMinas define e documenta os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de colaboradores?		Pendente
2.6	DEREH	A CeasaMinas define e documenta os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão?		Pendente
2.7	DEREH	A CeasaMinas atualiza, com base em procedimentos técnicos, o quantitativo necessário de pessoal por unidade organizacional ou por processo de trabalho?		Pendente
2.8	DEREH	A CeasaMinas monitora conjunto de indicadores relevantes sobre força de trabalho?		Pendente
2.9	DEREH	A CeasaMinas escolhe gestores segundo perfis profissionais definidos e documentados?		Pendente
2.10	DEREH	A CeasaMinas aloca os colaboradores com base na comparação entre os perfis profissionais apresentados por eles e os perfis profissionais desejados (documentados) pela Organização?		Pendente
2.11	DEREH	A CeasaMinas dispõe de uma política de sucessão?		Pendente
2.12	DEREH	A CeasaMinas identifica quais são as suas ocupações críticas?		Pendente

2.1 3	DEREH	A CeasaMinas elabora plano de sucessão para as ocupações críticas?	Pendente
2.1 4	DEREH	A CeasaMinas executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas?	Pendente
2.1 5	DEREH	A CeasaMinas identifica e documenta lacunas de competência da organização?	Pendente
2.1 6	DEREH	A CeasaMinas oferece ações de desenvolvimento de liderança aos colaboradores que assumem funções gerenciais?	Pendente
2.1 7	DEREH	A CeasaMinas avalia as ações educacionais realizadas, com o objetivo de promover melhorias em ações educacionais futuras?	Pendente
2.1 8	DEREH	A CeasaMinas implantou medidas preventivas para reduzir o risco da ocorrência de desvios éticos e de conduta por parte de colaboradores e gestores da organização?	Pendente
2.1 9	DEREH	A CeasaMinas realiza pesquisas para avaliar o ambiente de trabalho da organização?	Pendente
2.2 0	DEREH	A CeasaMinas avalia os resultados obtidos com o programa de qualidade de vida no trabalho?	Pendente
2.2 1	DEREH	A CeasaMinas executa procedimentos estruturados para aumentar a retenção de colaboradores e gestores?	Pendente
2.2 2	DEREH	A CeasaMinas executa procedimentos estruturados para identificar os motivos pessoais dos desligamentos voluntários da empresa?	Pendente
2.2 3	DEREH	A CeasaMinas executa procedimentos estruturados para identificar os motivos pessoais dos pedidos de movimentação dos colaboradores dentro da organização?	Pendente
2.2 4	DETIN	A CeasaMinas estabeleceu modelo de gestão de tecnologia da informação?	Pendente
2.2 5	DETIN	A CeasaMinas monitora o desempenho da gestão de tecnologia da informação?	Pendente
2.2 6	DETIN	A CeasaMinas executa processo de planejamento de tecnologia da informação?	Pendente
2.2 7	DETIN	A CeasaMinas possui plano de tecnologia da informação vigente (PDTI)?	Pendente
2.2 8	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão do catálogo de serviços ?	Pendente
2.2 9	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de mudanças ?	Pendente
2.3 0	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de configuração e ativos (de serviços de tecnologia da informação)?	Pendente
2.3 1	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de incidentes?	Pendente
2.3 2	DETIN	A área de gestão de tecnologia da informação acorda formalmente os níveis de serviço com as demais áreas de negócio internas à CeasaMinas (Acordo de Nível de Serviço – ANS)?	Pendente
2.3 3	DETIN	Os ANS incluem o grau de satisfação dos usuários como indicador de nível de serviço?	Pendente
2.3 4	DETIN	A área de gestão de tecnologia da informação comunica às áreas de negócio o resultado do monitoramento em relação ao alcance dos níveis de serviço definidos com as referidas áreas ?	Pendente
2.3 5	DETIN	A CeasaMinas gere os riscos de TI dos processos de negócio?	Pendente
2.3 7	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão da continuidade dos serviços de tecnologia da informação ?	Pendente

2.3 8	DETIN	A CeasaMinas dispõe de uma política de segurança da informação?	Pendente
2.3 9	DETIN	A CeasaMinas dispõe de comitê de segurança da informação?	Pendente
2.4 0	DETIN	A CeasaMinas possui gestor de segurança da informação?	Pendente
2.4 1	DETIN	A CeasaMinas dispõe de política de controle de acesso à informação e aos recursos e serviços de tecnologia da informação ?	Pendente
2.4 2	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de ativos associados à informação e ao processamento da informação ?	Pendente
2.4 3	DETIN	A CeasaMinas executa processo para classificação e tratamento de informações ?	Pendente
2.4 4	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de incidentes de segurança da informação ?	Pendente
2.4 5	DETIN	A CeasaMinas realiza ações de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação para seus colaboradores ?	Pendente
2.4 6	DETIN	A CeasaMinas executa processo de gestão de projetos de tecnologia da informação ?	Pendente
2.4 7	DETIN	A CeasaMinas realiza pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados em meio digital, propiciando a avaliação desses serviços?	Pendente
2.4 8	DETIN	A CeasaMinas definiu metas para a ampliação da oferta de serviços públicos prestados em meio digital ?A	Pendente
2.4 9	DETIN	A CeasaMinas possui política de utilização da internet e da Intranet?	Pendente
2.5 0	DETIN	A CeasaMinas possui política de utilização do e-mail corporativo?	Pendente
2.5 1	DETIN	A CeasaMinas possui todos os fluxos de processos do sistema TOTVS atualizado?	Pendente
2.5 2	DETIN	Todos os sistemas informatizados pela empresa estão integrados no sistema TOTVS?(sistemas atuais e futuras contratações)	Pendente
2.5 3	DEPAD	A CeasaMinas executa processo de planejamento das contratações ?	Pendente
2.5 4	DEPAD	A CeasaMinas definiu processo de trabalho para planejamento de cada uma das contratações ?	Pendente
2.5 5	DEPAD	A CeasaMinas definiu processo de trabalho para gestão de contratos ?	Pendente
2.5 6	DEPAD	O modelo de gestão de riscos da do Departamento Administrativo está estabelecido?	Pendente
2.5 7	DEPAD	O modelo de gestão estratégica do Departamento está estabelecido ?	Pendente

3	Comissão Permanent e de Licitação	Verificar os aspectos relevantes no contexto geral das licitações, abrangido pela Lei 8.666/93 e aplicações introduzidas pela Lei 13.303/2016, e demais normas pertinentes. processos licitatórios do 4º trimestre de 2019.	<p>Pregão Eletrônico nº 13/2019:</p> <p>a) Clareza nas informações editalícias para disputa de lance quando se tratar de licitação serviço que possuem taxa de serviço.</p> <p>b) Exigências nos editais de planilha de custos da composição do preço final nas propostas comerciais;</p> <p>c) Exigências nos editais de cláusulas que proporcione uma excelência na fiscalização do contrato;</p> <p>d) Solicitação de esclarecimentos quanto ao valor adjudicado e homologados e o valor total do contrato de passagens aéreas com a empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME.</p> <p>a) Clareza nas informações editalícias para disputa de lance quando se tratar de licitação serviço que possuem taxa de serviço.</p> <p>b) Exigências nos editais de planilha de custos da composição do preço final nas propostas comerciais;</p> <p>c) Exigências nos editais de cláusulas que proporcione uma excelência na fiscalização do contrato;</p> <p>d) Solicitação de esclarecimentos quanto ao valor adjudicado e homologados e o valor total do contrato de passagens aéreas com a empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME.</p>	Pendente
---	--	---	---	----------

3	Comissão Permanente de Licitação	Verificar os aspectos relevantes no contexto geral das licitações, abrangido pela Lei 8.666/93 e aplicações introduzidas pela Lei 13.303/2016, e demais normas pertinentes. processos licitatórios do 4º trimestre de 2019.	Recomendações Gerais: a) Reformular procedimentos que reflitam em atraso na tramitação do processo em todas as fases; b) Evitar o retrabalho das solicitações de compra gerando morosidade no processo; c) Evitar a presença de muitos documentos “sem efeito” e/ou rasurados anexados ao processo licitatório; d) Sempre que possível optar pelo Registro de Preços visando o princípio da economicidade, observando o quantitativo que atenda todas as unidades da Ceasaminas	Pendente obs.: apesar das justificativas, não devem ocorrer os próximos relatórios
4	DEMFA	Avaliar os procedimentos adotados na fiscalização da atuação do Departamento de Engenharia, no que concerne a execução dos projetos de construções desenvolvidos pela empresa e concessionários	Não foi apresentado o projeto básico para a construção. Recomendamos um acompanhamento em conjunto do DEMFA/SEMAN com o Departamento de Operações de Mercado.	Pendente
5	DT Leite - (Relatório Extraordinário)	Em atendimento ao Comitê de Auditoria Estatutário, através da CI - de COAUD para AUDIN 15/2020, solicita relatório sobre a contratação pela CeasaMinas da Empresa DT Leite para a prestação de serviços de Auditoria Independente do exercício de 2019.	Consideramos baixado o status da recomendação, conforme Ata 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CeasaMinas de 23/04/2020.	Baixado

6	DECOM	<p>Avaliar quanto ao monitoramento e ao cumprimento da Lei de Acesso a Informação focalizando na sua atuação no que concerne ao cumprimento da Lei 12.527/2011, quanto aos procedimentos adotados, aplicação das normas da empresa e legislação pertinente</p>	<p>Deve ser elaborado um plano de ação com todas as pendências elencadas no Questionário do Portal da Transparência da CGU, estabelecendo um cronograma para conclusão de cada item com os respectivos responsáveis das áreas envolvidas. Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Do acesso a informação e da sua divulgação Do pedido de acesso Dos recursos Dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações Tratamento das informações pessoais Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo Tratamento das informações sigilosas quanto a Proteção e Controle Das responsabilidades dos agentes públicos- Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento <p>Deve ser elaborado um plano de ação com todas as pendências elencadas no Questionário do Portal da Transparência da CGU, estabelecendo um cronograma para conclusão de cada item com os respectivos responsáveis das áreas envolvidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa quanto: Do acesso a informação e da sua divulgação Do pedido de acesso Dos recursos Dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações Tratamento das informações pessoais Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo Tratamento das informações sigilosas quanto a Proteção e Controle Das responsabilidades dos agentes públicos - Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento <p>Deve ser elaborado um plano de ação com todas as pendências elencadas no Questionário do Portal da Transparência da CGU, estabelecendo um cronograma para conclusão de cada item com os respectivos responsáveis das áreas envolvidas.</p>	Pendente
---	-------	--	--	----------

			<p>- Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa quanto:</p> <p>Do acesso a informação e da sua divulgação</p> <p>Do pedido de acesso</p> <p>Dos recursos</p> <p>Dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações</p> <p>Tratamento das informações pessoais</p> <p>Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo</p> <p>Tratamento das informações sigilosas quanto a Proteção e Controle</p> <p>Das responsabilidades dos agentes públicos</p> <p>- Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento</p> <p>Deve ser elaborado um plano de ação com todas as pendências elencadas no Questionário do Portal da Transparência da CGU, estabelecendo um cronograma para conclusão de cada item com os respectivos responsáveis das áreas envolvidas.</p> <p>- Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa quanto:</p> <p>Do acesso a informação e da sua divulgação</p> <p>Do pedido de acesso</p> <p>Dos recursos</p> <p>Dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações</p> <p>Tratamento das informações pessoais</p> <p>Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo</p> <p>Tratamento das informações sigilosas quanto a Proteção e Controle</p> <p>Das responsabilidades dos agentes públicos</p> <p>- Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento</p>	
6	DECOM		Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa	Pendente
6	DECOM		Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento	Pendente

7	DEJUR / DEFIN	Custas judiciais e fluxo do processo de pagamento das mesmas.	Recomendamos que seja elaborada uma Resolução de Diretoria, juntamente com o Departamento Jurídico para estabelecer as regras, critérios, honorários, a respeito dos acordos e do processo de pagamento.	Pendente
7	DEJUR / DEFIN	Custas judiciais e fluxo do processo de pagamento das mesmas.	O Departamento Financeiro deve sempre manter informado quanto aos pagamentos das custas judiciais relativos às ações de cobrança e de reintegração e posse dos concessionários a fim de possibilitar o DEJUR que dê prosseguimento nas suas atividades.	Pendente
8	DEPLA	Foram realizadas análise dos valores orçados referentes ao 1º trimestre do ano de 2020	Recomendamos ao DEPLA o monitoramento constante das metas estabelecidas para conciliar as despesas com as receitas no exercício. Devendo ser feita uma nova reprogramação orçamentária a fim de adequar a realidade, principalmente no que tange as rubricas de investimentos, licitações, despesas e tributos e provisões que estão com grande variação entre orçado e realizado;	Pendente
8	DEPLA	Foram realizadas análise dos valores orçados referentes ao 1º trimestre do ano de 2020	Recomendamos a execução do Planejamento Estratégico alinhado ao Plano Orçamentário da empresa, observando as Políticas de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme dispõe a Lei 13.303/2016:	Pendente
8	DEPLA	Foram realizadas análise dos valores orçados referentes ao 1º trimestre do ano de 2020	Recomendamos a busca de solução informatizada através da "TOTVS", para agilizar a adequação e o acompanhamento do orçamento.	Pendente
9	SEMAN	Avaliar os procedimentos adotados nos relatórios de energia elétrica	Recomendamos que seja modernizado o sistema de apuração de gastos com energia elétrica através da implantação de uma das propostas apresentadas pelo setor de Engenharia.	Pendente
10	Diversos	Relatório referente as recomendações da Auditoria Interna do exercício de 2019		
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	1) Realizar, periodicamente, o registro das ocorrências e adoção dos procedimentos relativos à fiscalização do contrato no que concerne a execução do trabalho em consonância com as cláusulas contratuais; Observar o prazo de extinção do contrato com vencimento para 04 de agosto de 2019.	Previsto em Edital

10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	2) Avaliar o desempenho dos funcionários da empresa terceirizada, sobre possível mensuração da qualidade do trabalho realizado, com sugestões das associações citadas no item 2.	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	3) Observar a segregação de funções, separação do trabalho de vigilantes e monitoramento, efetuados por duas empresas com sistemas independentes conforme Acórdão TCU.	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	4) Instalar linhas de transmissão de imagens das câmeras separadas por setor, evitando que durante a manutenção de algumas câmeras, fiquem desligadas em outro pavilhão;	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	5) Nomear Fiscal Operacional de contrato que demonstre capacidade técnica para exercer a função da parte operacional, junto ao fiscal administrativo, indicação no item 5	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	6) Implementar o ponto deveria ser eletrônico e por meio biométrico, para identificar os funcionários. Hoje o fiscal de contrato não tem acesso ao controle do ponto dos vigilantes;	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	7) Recomenda-se que, periodicamente, todas as imagens gravadas pela Plantão (Central de Segurança), sejam recolhidas pela CeasaMinas e deverão constituir um arquivo ou banco de dados para armazenar estas informações;	Previsto em Edital
10	Relatório 01 DEPOP/SEC AD	Plantão Serviços de Vigilância Ltda	8) Estabelecer o uso, de bastão de ronda, dispositivos eletrônicos que são utilizados para controle da ronda dos vigilantes, ao passar em pontos preestabelecidos para marcar a sua presença.	Previsto em Edital
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTAS DE TRÂNSITO	RD/46/20
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTAS EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS - Imposto de Renda do 13º Salário.	RD/46/20
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTA FATURA DA CEMIG	RD/46/20
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTA FATURA DA COPASA	RD/46/20
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTAS DE CONTIGÊNCIAS TRABALHISTAS - Reclamação Trabalhista dos Engenheiros	ICP MPMG 0079.16.0 02312-7
10	Relatório 02 Diversas	Multas	MULTA ANUIDADE DO CREA/MG	RD/46/20

10	Relatório 7-A Governança	Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16, Decreto 8.945/16.	COMISSÃO DE ÉTICA	Não Solucionado
10	Relatório 7-A Governança	Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16.	COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE	Não Solucionado
10	Relatório 7-A Governança	Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16.	COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Não Solucionado
10	Relatório 8-A DEJUR	Inquérito Civil Público MPMG -0702.15.00185-4	Deverá ser instaurada a sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.	Não Solucionado
10	Relatório 9-A DEFIN/SEPA G	Exames Realização Seção Contas a Pagar	Empresa Transsimão, esclarecer o motivo da interrupção dos pagamentos e a situação contratual existente;	Status: Pendente
10	Relatório 9-A DEFIN/SEPA G	Exames Realização Seção Contas a Pagar	Pagamentos não conciliados em que o Razão apresenta pagamentos retidos.	Status: Pendente
10	Relatório 11-A Contrato Conservo Serv. Gerais	Auditoria em contratos de serviços contínuos	Observar as cláusulas contratuais em todos os seus aspectos, principalmente sobre a mão de obra é utilizada é de responsabilidade dos Fiscais de Contrato	Status: Pendente
10	Relatório 11-A Contrato Conservo Serv. Gerais	Auditoria em contratos de serviços contínuos	Recomendamos a regularização dos funcionários Terceirizados cedidos para o Instituto CeasaMinas	Status: Pendente
10	Relatório 11-A Contrato Conservo Serv. Gerais	Auditoria em contratos de serviços contínuos	Recomendamos que o Fiscal do Contrato das Recepcionistas que apure os valores pagos indevidamente e deduza nas próximas fatura ou na Conta Vinculada	Status: Pendente
10	Relatório 11-A Contrato Conservo Serv. Gerais	Auditoria em contratos de serviços contínuos	Recomendamos que todos os funcionários terceirizados registrem as suas presenças através de relógios eletrônicos de ponto biométrico.	Status: Pendente

11	Comissão	Inventário de Almoarifado	O Setor de Almoarifado deverá realizar o levantamento os itens ociosos, obsoletos, sem movimentação que possam ser descartados, leiloados ou doados obedecendo as legislações pertinentes	Pendente
12	Unid.Barbacena	Auditoria através de questionário da Ceasa Barbacena	Providenciar aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio.	Pendente
12	Unid.Barbacena	Auditoria através de questionário da Ceasa Barbacena	Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade.	Pendente
12	Unid.Barbacena	Auditoria através de questionário da Ceasa Barbacena	Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.	Pendente
13	Unid. Caratinga	Auditoria através de questionário da Ceasa Caratinga	Providenciar aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio.	Pendente
13	Unid. Caratinga	Auditoria através de questionário da Ceasa Caratinga	Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade.	Pendente
13	Unid. Caratinga	Auditoria através de questionário da Ceasa Caratinga	Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores	Pendente
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Providenciar atualização, aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;	Pendente
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Acompanhar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;	Pendente
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitaramento em funcionamento e vigilantes noturno;	Pendente

14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade	Pendente
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Estudo de viabilidade de melhorias na informatização dos sistemas de marcação de área, romaneio e credencias nas Unidades do interior.	Pendente
14	Unid. Gov. Valadares	Auditoria através de questionário da Ceasa Governador Valadares	Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Providenciar atualização, aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Verificar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitaramento em funcionamento e equipe de segurança especializada e/ou Polícia Militar;	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Melhorar o acompanhamento das atividades do Banco de Caixa;	Pendente
15	Unid. Juiz de Fora	Auditoria através de questionário da Ceasa Juiz de Fora	Recomendamos a Unidade melhor acompanhamento quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores	Pendente
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Providenciar aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;	Pendente
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Verificar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;	Pendente

16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitoramento em funcionamento e equipe de segurança especializada e/ou Polícia Militar;	Pendente
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Melhorias nos processos de controle de arrecadação e o que requer investimento em novos métodos e sistemas mais eficientes	Pendente
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade	Pendente
16	Unid. Uberlândia	Auditoria através de questionário da Ceasa Uberlândia	Recomendamos a Unidade busca de solução quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.	Pendente
17	Comissões	Sistema Monitor e-aud	Totalizando 64 recomendações Pendentes com prazos vencidos de resposta para CGU	Pendente
17	Comissões	Comissão Gestão de Riscos	Minuta do documento “Política de Gestão de Riscos da Ceasaminas”, elaborado pelos seus membros e encaminhado em dezembro/20 para a Diretoria da Ceasaminas para avaliação	Pendente
17	Comissões	Comissão de Planejamento Estratégico	Apresentação da apuração dos indicadores a partir de setembro de 2020	Pendente
17	Comissões	Comissão de Planejamento Estratégico	Apresentação de relatórios de atividades da comissão	Pendente

IV – 2 Detalhamento das Recomendações

IV – 2-1

Relatório de Auditoria Nº: 01/2020

ÁREA AUDITADA: DEREH

Não houve recomendações.

IV – 2-2

Relatório de Auditoria Nº: 02/2020

ÁREAS AUDITADAS: DEREH/ DETIN/ DEPAD

Recomendações

Recomendamos a todos os setores (DEREH/DETIN/DEPAD) que façam um Plano de Providências, contendo as ações que serão realizadas para a adoção de procedimentos necessários a implantação de Gestão de Riscos e Controle Interno.

MANIFESTAÇÃO DAS ÁREAS

CI de: DEPAD para: Audin nº15/2020 de 07/02/2020

Prezado senhor,

Com cordiais cumprimentos venho encaminhar o questionário com as evidências que comprovem os procedimentos adotados pelo Departamento administrativo da CeasaMinas.

Qualquer dúvida estará à disposição para os esclarecimentos.

Atenciosamente,

CI de: DETIN para: Audin nº26/2020 de 14/02/2020

Prezado senhor,

Gestor da Auditoria Interna da CeasaMinas.

Em respostas à recomendação feita por essa Audin em 29/01/2020, por meio da CI 003/2020, vimos respeitosamente informar-lhes que levamos a proposta ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI, que deliberou pela discussão e elaboração, nas próximas reuniões, de um Plano de Providências visando a implantação da Gestão de Riscos de Controles Internos, no que tange à área de tecnologia da informação.

Atenciosamente,

CI de: DEREH para: Audin nº59/2020 de 17/02/2020

Prezado senhor,

Em atendimento a solicitação, apresentamos nossas considerações:

Relacionado às considerações do relatório, encaminhamos anexo o Código de Conduta, Ética e Integridade; Manual de Administração do Programa de Desenvolvimento Humano e cópia do formulário de levantamento de necessidade de treinamento – LNT;

Em atendimento as recomendações que requer que seja feito um Plano de Providências, contendo as ações que serão realizadas para adoção de procedimentos necessários a implantação de Gestão de Riscos e Controle Interno da Companhia para que este Departamento elabore Plano de Providência em conformidade como os ditames.

Atenciosamente,

Esta deve ser solicitada á diretoria da empresa.

ANÁLISE DA AUDIN

A Audin verifica que nenhum dos departamentos apresentou nenhum fato novo, mantendo-se portanto a mesma situação já verificada anteriormente, ou seja, quanto as questões respondidas, não adota, não possui, não houve nenhuma alteração.

E também não existe nenhum plano de ação.

Para todos os departamentos o status é o mesmo

Status: Pendente

CONCLUSÃO

As recomendações apontadas foram resultantes de processo de amostragem para sua averiguação, o que, por extensão, submetem todos os demais casos semelhantes e eventualmente existentes às providências recomendadas ao longo do desenvolvimento do presente trabalho.

IV – 2-3
Relatório de Auditoria Nº: 003/2020
ADMINISTRATIVO – PROCESSOS LICITATÓRIOS

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Reformular procedimentos que reflitam em atraso na tramitação do processo em todas as fases;
- b) Evitar o retrabalho das solicitações de compra gerando morosidade no processo;
- c) Evitar a presença de muitos documentos “sem efeito” e/ou rasurados anexados ao processo licitatório;
- d) Sempre que possível optar pelo Registro de Preços visando o princípio da economicidade, observando o quantitativo que atenda todas as unidades da Ceasaminas;

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS - Pregão Eletrônico nº 13/2019

- a) Clareza nas informações editalícias para disputa de lance quando se tratar de licitação serviço que possuem taxa de serviço.
- b) Exigências nos editais de planilha de custos da composição do preço final nas propostas comerciais;
- c) Exigências nos editais de cláusulas que proporcione uma excelência na fiscalização do contrato;
- d) Solicitação de esclarecimentos quanto ao valor adjudicado e homologados e o valor total do contrato de passagens aéreas com a empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

CI 007/2020 DA CPL

CI 003/2020 DA SEUNI

ANÁLISE DA AUDIN

Quanto aos achados do Pregão Eletrônico 15/2019 – (C.I nº007/2020 DA CPL)

“ não temos considerações a apresentar, uma vez que, o DEJUR recomendou a homologação do certame e a Audin , no relatório nº003/2020 apontou uma inconsistência que já havia sido sanada dentro do processo, quando do refazimento do quadro comparativo e termo de referência (fl.89).”

“quanto a C.I. 15/2019 da CPL, temos a esclarecer que, quanto a citação do Parecer Jurídico de nº 11/19 de Dejur, tinha apenas o condão de apresentar a recomendação do Departamento Jurídico acerca da necessidade de incluir no processo documentos inválidos.”

Situação: Solucionada

Quanto aos achados do Pregão Eletrônico. 17/2019 – (C.I nº007/2020 DA CPL)

- a) A solicitação de compra datada de 17/04/2018 citada pertence ao processo P.E. 15/2019;
- b) Localizado o documento;
- c) Resposta SEUNI

Situação: Solucionada

Quanto aos achados do Pregão Eletrônico 17/2019 – (C.I. nº 003/2020 SEUNI)

Itens da C.I. 003/2020:

- b) Foram apresentadas justificativas para os documentos rasurados, porém tal prática deve ser evitada para não comprometer a lisura do processo;
- c) As cotações que servem de base para composição do Termo de Referência, portanto preço(s) e quantidade(s) devem ser iguais na Cotação e no Termo de Referência;
- d) Os relatórios de consumo dos itens licitados devem servir de parâmetro para compor o Termo de Referência

Situação: Pendente –

Obs.: Apesar das justificativas, não devem ocorrer nos próximos certames

Recomendações Gerais:

- a) Não respondida
- b) Não respondida
- c) Respondida pela CI 003/2020 SEUNI , no item b), no qual foram apresentadas justificativas para os documentos rasurados, porém tal prática deve ser evitada para não comprometer a lisura do processo

Situação: Pendente – Obs.: Apesar das justificativas, não devem ocorrer nos próximos certames

- d) Respondida pela CI 003/2020 SEUNI, no item e), no qual foram apresentadas justificativas demonstrando que deve haver maior interação entre unidades do interior e Contagem, aproveitando a mesma licitação sempre que possível, para conseguir melhor preço

Situação: Pendente – Obs.: Apesar das justificativas, não devem ocorrer nos próximos certames

Recomendações Específicas: (Pregão Eletrônico nº 13/2019)

- a) Não respondida
- b) Não respondida
- c) Não respondida
- d) Foi encaminhado pela CPL ao DEJUR para esclarecimentos quanto ao valor do contrato ser de R\$246.700,00 e não R\$218.999,00, cujo valor foi adjudicado e homologado. Mas até a presente data não recebemos a resposta.

Situação : Pendente

CONCLUSÃO

Os trabalhos foram conduzidos com fundamentos nas normas internas da empresa, legislação pertinente e pareceres jurídicos relativos ao assunto, focalizando os interesses da CeasaMinas e o cumprimento das normas estabelecidas, com ressalva quanto à autuação, na formalização do processo e exigências editalícias e contratuais.

IV – 2-4

Relatório de Auditoria Nº: 04/2020

ÁREA AUDITADA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEMFA

RECOMENDAÇÕES

1. A Auditoria sugere que a administração adote critérios de nomeação de fiscais de obra, de forma a compatibilizar o conhecimento técnico com as pessoas disponíveis para desenvolver este trabalho em qualquer unidade da empresa, em consonância com o art. 67 da Lei 8.666/93;
2. No processo da ACCEASA não há um projeto básico para a construção, todas as informações foram prestadas pelo DEMFA no Relatório de Obra e fotos do andamento da construção e os documentos necessários foram apresentados junto com o termo de notificação.

CONCLUSÃO

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as normas de auditoria interna em todas as averiguações e análises realizadas, em consonância com os procedimentos e técnicas de auditoria. Os fatos foram devidamente relatados e apreciados mediante a documentação apresentada. Concluimos que todas as recomendações devem ser implementadas, de acordo com os procedimentos legalmente exigidos, bem como das normas internas estabelecidas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

O DEMFA manifestou através da Correspondência Interna nº 130/2020 com os seguintes anexos que foram encaminhados digitalmente: Contrato nº 03/2016 empresa Eletrind Eletricidade Industrial; Correspondência Interna DEMFA nº 111/2019; Correspondência Interna DEMFA nº 116/2019; Autorização de Serviços nº 132/2019; Recibo vistoria final; E-mail Rodrigo Ferreira datado 07/12/2019; E-mail Rodrigo Ferreira datado 09/12/2020; Correspondência Interna DEMFA nº 159/2019; Contrato nº 01/2020 com a empresa JRL Engenharia; Contrato nº 06/2020 com a empresa Barra Sete Engenharia e Administração

1- Obra pela Eletrind (Contrato 03/2015 – Tomada de Preços 08/2015):

A cronologia dos fatos relacionados ao contrato nº 03/2016, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a construção de subestação de energia elétrica no entreposto da CeasaMinas em Uberlândia/MG.

2- ACCeasa, obra em área de sua concessão (Autorização 132/2019):

Em junho/2019 foi constatado por parte de funcionários do Demfa que foi realizada intervenção (retirada da vegetação e movimentação de terra) na área entre o Prédio Administrativo da ACCeasa e a Av. Severino Ballesteros sem análise e autorização prévia por parte do Demfa.

Considerando que foi verificado que a área em questão está concedida a ACCeasa (Termo de Cessão Provisória Remunerada de Direito Real de Uso), para adequação dessa situação foi solicitado que a mesma providenciasse pedido de Autorização de Obra/Serviço, conforme regulamento interno da Ceasaminas.

Sendo assim, foi recebida a Guia de Solicitação nº 187/2019, que resultou na emissão da Autorização de Serviço nº 132/2019, na qual o permite-se o plantio de grama e execução de drenagem e solicita-se a entrega de projetos e demais documentos pertinentes para a conclusão da obra do estacionamento.

A obra foi vistoriada por funcionários do Demfa, conforme procedimento padrão de acompanhamento de obras/serviços executados por concessionários.

Foram concedidas prorrogações do prazo para finalização dos serviços autorizados, de acordo com requerimentos e justificativas apresentados pela ACCeasa, e ao todo foi concedido aproximadamente 180 dias para execução dos serviços descritos na Autorização 132/2019.

Em dezembro/2019 foi realizada a vistoria final, apesar de os serviços de plantio de grama e execução da drenagem não estarem finalizados e alguns documentos também estarem pendentes de entrega. Nesse momento comunica-se ao concessionário que o prazo foi encerrado e que para finalização/continuidade da obra há a necessidade de nova solicitação de autorização de obra/serviço junto ao Depop.

É importante destacar o seguinte do relatório preliminar da Auditoria:

- Ao descrever os fatos relacionados a essa obra, a Audin transcreveu alguns documentos do Demfa, tais como CI, relatório, o que pode deixar o relatório um pouco confuso e gerar interpretações também confusas.
- Nas páginas 4, 5 e 9, relata que não encontrou documentação citada no PI 57/2019. No entanto, esse PI refere-se ao processo de contratação de serviço de adequação do galpão do antigo Vitasopa no entreposto de Contagem.
- Na página 5, relatada que o foi constatado que Demfa notificou a ACCeasa. Todavia, o Demfa não tem competência para notificar concessionários.
- Na página 7, o item 2.5 trata de “cumprimento da cláusula do contrato de concessão de uso”, sendo que essa atividade de competência do Depop.
- Na página 9, relata que o Demfa vistoriou a obra no dia 07/12 e que este departamento verificou a instalação não autorizada de postes, além de possíveis complicações. Informamos que esse fato foi constatado e relatado exclusivamente pelo engenheiro civil Rodrigo Ferreira, conforme e-mail anexo.

3 - Obra pela ACCeasa em área próximo aos Pavilhões V, Z e 12:

Em agosto/2019 foi constatado por funcionários do Demfa que a ACCEasa realizou intervenção (retirada de vegetação e movimentação de terra) em área próximo ao Pavilhão 12, atrás do Edifício Minasbolsa e próximo ao Pavilhão Z, com a intenção de ampliar área de estacionamento do entreposto.

Considerando que a área em questão não está concedida para a ACCEasa, foi solicitado encaminhamento da autorização formal da autoridade competente para a execução de tal intervenção e/ou instrumento legal que norteie as atividades relacionadas, bem como autorização emitida pelo órgão competente para a realização de intervenção em vegetação natural e movimentação de terra no local, com intuito de preservar a Ceasaminas de possíveis sanções legais. Tais documentos não foram enviados ao Demfa e portanto os funcionários deste departamento não acompanharam/vistoriaram o andamento da obra.

Em janeiro/2020 recebemos ofício da ACCEasa com despacho da Presi solicitando algumas intervenções no local (instalação de cerca, meio-fio, cancela, sinalização), ao que o Departamento de Engenharia está atendendo.

É importante destacar que, no relatório preliminar da Auditoria, ao descrever os fatos relacionados a essa obra, a Audin transcreveu alguns documentos do Demfa, tais como CI e e-mail de técnicos, o que pode deixar o relatório um pouco confuso e gerar interpretações também confusas.

4 - Obra de adequação do galpão do antigo Vita Sopa:

Em agosto/2019, foi solicitado pela ASPRE que o Demfa providenciasse documentação para viabilizar obras de adequação do antigo galpão do VitaSopa com intuito de que pudesse ser utilizado como Mercado de Flores.

A contratação foi autorizada pela diretoria executiva da CeasaMinas, seguindo procedimento padrão, conforme pode ser verificado no Processo Interno – PI nº57/2019.

O contrato nº 01/2020, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação do galpão Vita Sopa em Mercado de Flores. Esse contrato foi fiscalizado pelo engenheiro civil Eduardo Rodrigues, com início em 03/02/2020, término em 03/05/2020, e foi executado sem intercorrências.

O relatório preliminar da Audin recomenda análise quanto ao fato de “o custo da obra esta alocado para despesas com a tarifa de uso, contudo o terreno e os benefícios serão para a Seapa”, conforme Decreto Estadual nº 42.105/2001. No entanto, informamos que não cabe ao Demfa análise sobre tal fato, uma vez que coordenar as atividades contábeis, financeiras e patrimoniais da empresa não referem-se às atividades do Departamento de Engenharia.

5 - Contratação de serviço de tapa-buraco:

A contratação de serviço de manutenção corretiva de pavimentos visando reparos de buracos nas vias asfálticas foi autorizada pela diretoria executiva da CeasaMinas, conforme pode ser verificado na documentação que compõe o PI nº 05/2020.

O contrato nº 06/2020 com a empresa Barra Sete Engenharia e Administração encontra-se em fase de execução, com início em 17/02/2020, término em 15/08/2020 e está sendo devidamente fiscalizado por engenheiro civil do Demfa.

Acatamos a recomendação da Audin de realizar planejamento para que não haja perda de material.

6 - Considerações finais:

Com relação as ponderações e recomendações apresentadas no relatório preliminar da Audin, apontamos que no item a) há recomendação para que a obra realizada pela ACCEasa seja acompanhada pelo Demfa em função das informações pendentes e controversas encontradas. Contudo, é importante destacar que o Demfa acompanha/vistoria/fiscaliza apenas obras devidamente autorizadas pela autoridade competente da CeasaMinas, do contrário o Departamento descumpria normas internas da própria empresa.

ANÁLISE DA AUDIN

A Audin verifica que o departamento não apresentou o projeto básico conforme recomendação nº 2. Entendemos que para verificarmos se existirá no futuro algum reflexo indesejado, referente as medidas adotadas. Recomendamos um acompanhamento em conjunto do DEMFA/SEMAN com o Departamento de Operações de Mercado.

CONCLUSÃO

As recomendações apontadas foram resultantes de processo de amostragem para sua averiguação, o que, por extensão, submetem todos os demais casos semelhantes e eventualmente existentes às providências recomendadas ao longo do desenvolvimento do presente trabalho.

IV – 2-5 Relatório de Auditoria Nº: 05/20 Relatório extraordinário.

Recomendações:

A Audin recomenda a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidades.

MANIFESTAÇÃO DAS ÁREAS

DEJUR - e-mail do dia 08 de maio de 2020

“Prezada Jeane,
Todas as considerações e recomendações relativas à contratação do escritório DT Leite Contadores, elaborados pelo DEJUR, encontram-se no PI respectivo.
Atenciosamente,
Gestor – Departamento Jurídico.”

Dejur - Folha 101 do PI 09/20

“Dra. Carulina,
Considerando a manifestação do CONSAD consignada na ata da 272ª Reunião, realizada em 23/04/2020 (fls.85/87), favor avaliar e emitir parecer sobre a situação, especialmente recomendação e contradição apontada pela AUDIN e DEFIN.
Atenciosamente, 07/05/2020
Gestor Departamento Jurídico.”

“Dr. Christiano Sousa,

Analisando a manifestação do CONSAD consignada na ata da sua 272ª Reunião ordinária, realizada em 23/04/2020, entendo, s.m.j., que não há dúvidas a serem sanadas ou pontos a serem esclarecidos, tendo em vista que na referida ata constou que “O Conselho deu-se por satisfeito quanto à manifestação exarada pela Diretoria Executiva na 401ª Reunião Ordinária”. Nessa reunião da DIREX, são feitos os esclarecimentos pertinentes acerca da contratação direta da auditoria independente.

Diante disso entendo desnecessária a emissão de parecer jurídico. Ademais a contratação já foi finalizada e os serviços prestados, conforme informações do PI. Respeitosamente, 07/05/2020”

DEFIN – Despacho folha 101 PI 09/20

Folha 101 do PI 09/20

À Audin,

Segue PI conforme recomendação do Dejur, porém diante do Parecer da Dra. Carulina, o CONSAD Deu-se por satisfeito quanto á manifestação exarada pela Diretoria Executiva.

Att

Gestor do Depto. Financeiro.

Ata da 401ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, realizada em 06/04/2020.

Transcrição do Item (2) **Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2019 elaborado pelo Sr. Auditor Externo contratado:** “O Sr. Diretor Financeiro reiterou a justificativa, já explicitada ao I. CONSAD -Conselho de Administração, de ter-se contratado diretamente o profissional para elaboração das Demonstrações Contábeis 2019 nos mesmos moldes e com os mesmos requisitos técnicos profissionais realizados nos anos anteriores, tendo, inclusive e naquelas ocasiões, obtido manifestações favoráveis dos diversos órgãos internos e externos de controle. Aduziu, ainda, que a impossibilidade de adoção, nos fins de 2019, das recomendações do I. COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário para licitar os serviços necessários para o triênio 2019/2020/2021 se deu pela não disponibilidade orçamentária previamente discriminada no planejamento da CesaMinas. Ademais e naquela ocasião, não havia tempo hábil para realizar uma licitação e formalizar um contrato que abarcasse o triênio a se iniciar no ano de 2019, considerando a exigência legal de se realizar a AGO- Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de 2020. Eis a razão pela qual, então, foi determinada a contratação direta para elaborar as Demonstrações Contábeis de 2019 e iniciar imediatamente o procedimento licitatório para o triênio 2020/2021/2022. Por fim, o Sr. Diretor Financeiro esclareceu que com essas medidas foi possível cumprir os prazos relativos às Demonstrações Contábeis de 2019 e atender à recomendação do I. COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário. Quanto ao procedimento licitatório para elaboração das Demonstrações Contábeis relativas ao triênio 2020/2021/2022, informou que o expediente está, no momento, no Departamento Administrativo –

DEPAD para obtenção das cotações prévias que formarão o preço fixado no futuro edital. Feitos esses esclarecimentos, os Srs. Diretores ratificam as razões ora apresentadas.”

ANÁLISE DA AUDIN

Ata da 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A – CEASAMINAS, realizada no dia 23 do mês de Abril de 2020.

“Transcrição do item 12.3 Contratação de Auditoria Independente: O Conselho deu-se por satisfeito quanto à manifestação exarada pela Diretoria Executiva na 401ª Reunião Ordinária.”

Status: Baixado

Consideramos baixado o status da recomendação, conforme Ata 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CeasaMinas de 23/04/2020.

Conclusão:

A audin verificou que o contrato de contratação de serviço de auditoria externa deveria ter sido realizada no início do exercício de 2019, para que a empresa contratado pudesse fazer serviços de acompanhamento, consultoria e assessoria em diversos itens do contrato, o que não ocorreu. Não foi localizado no PI a nota técnica esclarecendo o porque de várias solicitações terem sido canceladas, conforme solicitado pelo DEJUR.

Não foi localizado no PI toda a documentação das solicitações que foram canceladas

Em função do Conselho de Administração ter aceito as justificativas do Diretor Financeiro, consideramos desnecessárias outras considerações a respeito da questão.

IV – 2-6

Relatório de Auditoria Nº: 06/2020

ÁREA AUDITADA: DECOM – Lei de Acesso à Informação

RECOMENDAÇÕES:

- Deve ser elaborado um plano de ação com todas as pendências elencadas no Questionário do Portal da Transparência da CGU, estabelecendo um cronograma para conclusão de cada item com os respectivos responsáveis das áreas envolvidas.

- Normatização interna da Lei de Acesso da Informação através de regulamento interno para observância dos trâmites dentro da empresa quanto:

Do acesso a informação e da sua divulgação

Do pedido de acesso

Dos recursos

Dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações

Tratamento das informações pessoais

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Tratamento das informações sigilosas quanto a Proteção e Controle
Das responsabilidades dos agentes públicos

- Constante capacitação e treinamento da Autoridade de Monitoramento.

CONCLUSÃO:

Quanto às recomendações, compete à Administração adotar as providências necessárias ao seu cumprimento, em face das determinações legais emanadas do sistema de controle, para evitar os fatos inerentes a risco.

IV – 2-7

Relatório de Auditoria Nº: 07/2020
RELATÓRIO EXTRAORDINÁRIO

Recomendações:

Recomendamos que seja elaborada uma Resolução de Diretoria, juntamente com o Departamento Jurídico para estabelecer as regras, critérios, honorários, a respeito dos acordos e do processo de pagamento.

O Departamento Financeiro deve sempre manter informado quanto aos pagamentos das custas judiciais relativos às ações de cobrança e de reintegração e posse dos concessionários a fim de possibilitar o DEJUR que dê prosseguimento nas suas atividades.

CONCLUSÃO:

Os fatos foram relatados e averiguados mediante a documentação apresentada, concluímos que todas as recomendações e sugestões devem ser observadas e implementadas, objetivando assegurar maior consistência ao cumprimento dos procedimentos legalmente exigidos, bem como das normas internas estabelecidas.

IV – 2-8

Relatório de Auditoria Nº: 008/2020
ADMINISTRATIVO – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º TRIMESTRE 2020

Recomendações / Sugestões

- 1) Recomendamos ao DEPLA o monitoramento constante das metas estabelecidas para conciliar as despesas com as receitas no exercício. Devendo ser feita uma nova reprogramação orçamentária a fim de adequar a realidade, principalmente no que tange as rubricas de investimentos, licitações, despesas e tributos e provisões que estão com grande variação entre orçado e realizado;
- 2) Recomendamos a execução do Planejamento Estratégico alinhado ao Plano Orçamentário da empresa, observando as Políticas de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme dispõe a Lei 13.303/2016;
- 3) Recomendamos a busca de solução informatizada através da “TOTVS”, para agilizar a adequação e o acompanhamento do orçamento.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA: (C.I. Nº55/2020 DEPLA)

“Senhor Gestor da Auditoria Interna,

Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 008/2020, em cumprimento aos procedimentos formais, procedemos à verificação e conferência dos valores e apontamentos realizados por esta Auditoria no tocante à execução orçamentária do primeiro trimestre de 2020.
Com relação às recomendações/sugestões pontuamos:

a) **Extrapolação orçamentária despesas**

O Departamento de Planejamento realiza diariamente o monitoramento das metas fixadas para as despesas administrativas/operacionais da Companhia, de forma a se evitar a extrapolação da programação orçamentária.

Como pôde ser constatado na auditoria realizada, considerando o percentual de realização esperado para o período, as principais extrapolações em relação à programação anual, aconteceram em função de Provisões e de Tributos.

O grupo dos tributos apresentou uma realização acima do programado principalmente em função dos impostos vinculados à Receita e ao Resultado (Imposto de Renda e CSLL).

A extrapolação de impostos vinculados ao faturamento é um reflexo de uma apuração maior de receita em relação ao originalmente programado, principalmente, na rubrica de Processos Licitatórios – Áreas Próprias.

Com relação ao IRPJ e CSLL sua apuração bem acima da esperada para o primeiro trimestre de 2020, segundo a Seção de Contabilidade, se deu em função da adição das provisões trabalhistas e cíveis na apuração do Lucro Real. Em atendimento à legislação, as provisões devem ser adicionadas ao lucro operacional para cálculo dos impostos. Assim sendo, com um resultado maior, os valores dos tributos a serem apurados e arrecadados também se tornam maiores.

Assim sendo, o fato de as provisões já terem alcançado o patamar de realização de 70% acabou por impactar no cálculo dos impostos causando a extrapolação orçamentária apontada por esta Auditoria.

Portanto, pelos dados apurados no primeiro trimestre de 2020 a realização das despesas em um patamar superior à programação, não se trata de um **descontrole** de execução das **despesas administrativas operacionais** e, sim, de eventos fortuitos do passado que estão impactando a conjuntura atual dos números relacionados às provisões.

A reprogramação orçamentária de 2020 que acontecerá até o mês de outubro de 2020, buscará harmonizar essas e demais despesas às receitas operacionais.

b) **Planejamento Estratégico**

As ações previstas no Planejamento Estratégico estão alinhadas com a programação orçamentária de 2020.

c) **Solução Informatizada através da “TOTVS”**

Levaremos a recomendação desta Auditoria à Presidência da Estatal.

Atenciosamente.

Rosinéia Veloso Coelho
Gestora do Depto. de Planejamento “

ANÁLISE DA AUDIN:

Aguardamos nova reprogramação do orçamento principalmente no que tange as rubricas de investimentos, licitações, despesas e tributos e provisões que estão com grande variação entre orçado e realizado e um aprimoramento do acompanhamento orçamentário.

Status: Pendente

7- Conclusão

Em nossa opinião, existe a necessidade de implantação de um novo modelo de controle de orçamento, através do sistema informatizado, que permita o controle mais eficiente no acompanhamento da execução orçamentária pelos gestores de cada departamento e pelas diretorias para que seja utilizado como uma ferramenta importante na tomada de decisões.

IV – 2-9 Relatório de Auditoria Nº: 09/2020 Auditoria Relatórios Engenharia

Recomendações

Recomendamos que seja modernizado o sistema de apuração de gastos com energia elétrica através da implantação de uma das propostas apresentadas pelo setor de Engenharia.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

O SEMAN se manifestou: através da CI nº136/2020

Prezado senhor,

Em relação ao relatório de auditoria nº09/2020, a planilha apresentada do exercício de 2019 demonstra que, na fase em que os lançamentos são responsabilidade da SEMAN, a diferença entre os valores cobrados e os valores medidos foi irrisória, mantendo-se na casa dos centavos de real, em 10, dos 11 meses analisados.

Observa-se que, no entanto, há diferenças maiores após a fase de cobrança e contabilização de valores. Ainda assim valores relativamente pequenos, comparados aos valores da conta de energia.

Diante disso, estamos de acordo com o relatório da auditoria, ratificando que necessitamos que o sistema RM Totys seja aprimorado para que não haja necessidade de gerar planilha paralela em Excel para a contabilidade, automação do cálculo do kWh, possibilidade do lançamento do consumo antes do lançamento do kWh, metodologia com RDC fixa por percentual da conta. Todas estas implementações já foram solicitadas à diretoria e detalhadas ao Departamento de Tecnologia de Informação.

Seção de Manutenção

ANÁLISE DA AUDIN

O setor esclarece que as implementações já foram solicitadas.

Status: Não Solucionado.

CONCLUSÃO

Ficam prejudicadas análises de consumo de energia em um sistema com apuração em planilhas de excel, devendo a apuração de consumo e valores serem modernizados, dentro dos critérios estabelecidos pelo setor de Engenharia a fim de melhorar sua apuração.

IV – 2-10

Relatório de Auditoria N°: 010/2020

ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA
Informações atualizadas até 30/11/2020.

Recomendações e Análise da Audin

1- Relatório de Auditoria N°: 01/19

ÁREA AUDITADA: DEPOP/SECAD

Pregão Eletrônico nº 20/2014 - Contrato N° 52/2014 - Celebrado entre CeasaMinas e Plantão Serviços de Vigilância Ltda

RECOMENDAÇÕES

- 4) Realizar, periodicamente, o registro das ocorrências e adoção dos procedimentos relativos à fiscalização do contrato no que concerne a execução do trabalho em consonância com as cláusulas contratuais; Observar o prazo de extinção do contrato com vencimento para 04 de agosto de 2019 **Status : Previsto em Edital**
- 5) Avaliar o desempenho dos funcionários da empresa terceirizada, sobre possível mensuração da qualidade do trabalho realizado, com sugestões das associações citadas no item 2; **Status : Previsto em Edital**
- 6) Observar a segregação de funções, separação do trabalho de vigilantes e monitoramento, efetuados por duas empresas com sistemas independentes conforme Acórdão TCU; **Status : Previsto em Edital**
- 7) Instalar linhas de transmissão de imagens das câmeras separadas por setor, evitando que durante a manutenção de algumas câmeras, fiquem desligadas em outro pavilhão; **Status : Previsto em Edital**
- 8) Nomear Fiscal Operacional de contrato que demonstre capacidade técnica para exercer a função da parte operacional, junto ao fiscal administrativo, indicação no item 5; **Status : Previsto em Edital**

- 9) Implementar o ponto deveria ser eletrônico e por meio biométrico, para identificar os funcionários. Hoje o fiscal de contrato não tem acesso ao controle do ponto dos vigilantes;
Status : Previsto em Edital
- 10) Recomenda-se que, periodicamente, todas as imagens gravadas pela Plantão (Central de Segurança), sejam recolhidas pela CeasaMinas e deverão constituir um arquivo ou banco de dados para armazenar estas informações; **Status : Previsto em Edital**
- 11) Estabelecer o uso, de bastão de ronda, dispositivos eletrônicos que são utilizados para controle da ronda dos vigilantes, ao passar em pontos preestabelecidos para marcar a sua presença. **Status : Previsto em Edital**

Em resposta a CI de: Audin para: DEPOP/SECAD nº37/2020

Pregão Eletrônico 31/2020

O SECAD se manifestou

- 1) O registro das ocorrências e a adoção dos procedimentos de fiscalização foram e estão sendo mantidos, conforme regulamentação que norteia a fiscalização de contratos. O Contrato foi devidamente encerrado conforme último aditamento de prazo celebrado.
- 2) Uma rigorosa avaliação de desempenho está prevista no novo edital, de forma a conferir maior objetividade no acompanhamento dos serviços.
- 3) No novo edital os serviços de manutenção CFTV não estão incluídos no escopo, sendo objeto de contratação específica.
- 4) A redundância das instalações poderá ser prevista na nova contratação de CFTV.
- 5) Na nova contratação está previsto o fiscal operacional.
- 6) O Edital da nova contratação prevê registro de ponto eletrônico por meio eletrônico.
- 7) O armazenamento de informações está previsto no novo Edital e tal previsão estará mais intensa no Edital de manutenção.
- 8) Está Previsto o rastreamento via GPS das motocicletas dos vigilantes.

2- Relatório de Auditoria Nº: 02/2019

Objetivo: Realizar auditoria para verificar os gastos que a Ceasaminas vem incorrendo ao efetuar o pagamento de multa e juros de mora.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Readequação dos processos que resultam em gastos financeiros através de uma normatização atualizada contendo definição de competências, responsáveis, e fluxo do trâmite dos documentos dentro da empresa de forma sistematizada para evitar esquecimentos e atrasos nos pagamentos ocasionando multas;

Deve haver maior celeridade no processo de autorização de pagamento de despesas que são prestação de serviços contínuos e essenciais (água, luz, telefone, etc) ;

Readequação e normatização dos procedimentos do Departamento Pessoal e Recursos Humanos para ressarcimento das multas de trânsito devidamente identificadas;

Na falta de disponibilidade financeira do órgão, exaurir todas as possibilidades para que a empresa não pague multas, juros e demais acréscimos em decorrência de pagamento de faturas em atraso, como por exemplo, solicitar a prorrogação do prazo de vencimento, solicitar a possibilidade da não cobrança de encargos.

PAD pagamento de multas.

Observação: Depende de designação do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar. **Status: RD/PRESI/46/20 de 22/10/2020**

Quanto a multa rescisória do Engenheiros, conforme no item VII- 5, Inquérito Civil nº MPMG 0079.16.002312-7, consideramos a situação como Baixado.

3- Relatório de Auditoria Nº: 004-A/2019

Verificar o cumprimento das normas e legislação vigente referente à Gestão de Ética e da Integridade

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se treinamento específico referente recebimento e tratamento de denúncias relativo ao Código de Ética aos membros (titulares e suplentes) da Comissão de Ética e ao Ouvidor (efetivo e interino) que estiver exercendo a função para que o mesmo possa desempenhar melhor suas funções;

Na formação das Comissões Permanentes ou Especiais deverá ser providenciado treinamento dos membros titulares e suplentes para desempenho de suas funções e responsabilidades;

Deverá ser utilizado o Sistema CGU PAD e CGU PJ, conforme determina legislação citada, e através de Resolução de Diretoria indicar os responsáveis pela função, sob pena de sofrer sanções prevista em lei;

Quanto aos processos administrativos e disciplinares, os responsáveis deverão atentar aos prazos estipulados para instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.

Relatório de Auditoria Nº: 07-A/2019

Verificar na empresa a constituição de comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Realização de treinamentos para todos os membros efetivos e suplentes das referidas comissões;
- Prazos para promover as adaptações necessárias, conforme Lei 13303/2016:

- Art. 91. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.
- Art. 95. A estratégia de longo prazo prevista no art. 23 deverá ser aprovada em até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação da presente Lei.
- Código de Ética conforme artigo 40, §3º estipula prazo de 60 dias para treinamento dos funcionários após a publicação do referido código.

- Deve buscar mecanismos para melhorar o índice de governança da Empresas Estatais – IG-SEST, o qual busca avaliar a conformidade das empresas estatais à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16, bem como avalia a efetividade do funcionamento da estrutura de governança implantada na empresa estatal, fundamentado nos requisitos desse Regulamento do Indicador de Governança normativos, nas diretrizes estabelecidas nas Resoluções da CGPAR nº 18/2016 e nº 21/2018, bem como nas melhores práticas de governança corporativa adotadas no mercado.

Em resposta a CI de: Audin para: Comissão de Ética nº38/2020

A Comissão se manifestou: através da CI nº28/2020

A Comissão de Ética da Ceasaminas, neste ato representada por seus membros titulares e pelo secretário-executivo, nomeados por meio da RD/PRESI/023/2018 e da RD/PRESI/029/2018, respectivamente, por meio do presente ofício vem à presença de V.Sa., respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações que nos foi encaminhado por meio da correspondência interna CI em referência.

Para deliberar sobre o pedido de informações solicitado, reuniu-se a Comissão no dia 01/10/2020.

Após análise dos relatórios e das pendências indicadas pela Audin, a Comissão passa a informar o que se segue.

Quanto ao relatório de auditoria nº04-A/2019, constatou como pendência relativa à Comissão de Ética, a seguinte:

“A Comissão de Ética informou a Presidência e a Ouvidoria sobre as recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, no sentido de que as denúncias e pedidos de informações sejam tratados por um canal único e referida comissão aguarda reunião junto a Ouvidoria para alinhamento.
Status:Pendente”

Esclarecemos que esta questão já foi solucionada. A ouvidoria foi instruída como canal único de recebimento de denúncias, por meio da RD/PRESI/19/20. Nesse sentido, a Comissão de Ética e a Ouvidoria reuniram-se em 20/01/2020 para tratarem desse assunto, consoante ata de reunião em anexo.

Assim, entendemos ter atendido ao apontamento da auditoria.

Quanto ao relatório de auditoria nº07-A/2019, por sua vez, contou como pendência relativa à Comissão de Ética, a seguinte:

“Os membros efetivos da Comissão foram todos capacitados exceto os suplentes, a comissão se manifestou através de Ofício da Presidência, mas ainda não obteve resposta.

O treinamento do corpo funcional da Ceasaminas, sobre o teor do Código de Conduta, Ética já foi solicitado pela Comissão ao Diretor Presidente e ainda não recebeu resposta.”

Quanto ao treinamento dos membros da comissão, os titulares foram capacitados no curso básico. Porém, a Comissão de Ética disponibilizou, em 2020, um módulo do curso avançado, para todos que já concluíram o módulo básico, no qual os titulares ainda não conseguiram se matricular.

A dificuldade da matrícula no curso online avançado se deve à escassez de vagas e ao alto número de interessados. Mesmo se tratando de um curso online, ofertado nessa modalidade em caráter excepcional devido à pandemia do coronavírus, foi informado que a limitação de vagas se justifica pela capacidade do sistema de suportar a interação e as conexões externas.

Quanto ao treinamento do corpo funcional sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade, a Comissão, desde 2019, permanece sem resposta da Diretoria sobre a sua realização.

Esperando ter prestado todas as informações solicitadas por V.Sa. colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Status: Não Solucionado

Em resposta a CI de: Audin para: Ouvidoria nº46/2020

A Ouvidoria se manifestou da seguinte forma:

1) Na condição de ouvidor interino, não recebi treinamento específico sobre o Código de Ética e Integridade da CeasaMinas. Segundo informou o Departamento de Gestão de Pessoas, a ouvidora Talita Vieira Lopes também não passou por tal treinamento, informação que poderá ser confirmada por ela após seu retorno ao trabalho.

2) A Ouvidoria reuniu-se com a comissão de Ética no dia 20/01/2020. Como se lê na ata de reunião, o tema do encontro foi a recomendação da Controladoria-Geral (CGU) sobre definição de um canal único para recebimento de manifestações dos usuários da CeasaMinas. Como consequência, no dia 06/04/2020, foi publicada a RD/PRESI/19/2020, instituindo a Ouvidoria como esse canal único.

Status: Não Solucionado

4- Relatório de Auditoria Nº: 05-A/19

Verificar as contas de energia elétrica, analisando-se os parâmetros utilizados para apuração e distribuição dos valores.

Recomendações

1. Recomendamos a Contabilidade estudar uma maneira de instituir uma conta específica para lançamento somente das despesas de energia elétrica da CeasaMinas;

Status: Baixado

2. Verificamos que nos relatórios elaborados pelo DEMFA, são considerados os Setores que não são de lojistas e não geram boletos de cobrança. Portanto, deveriam ser realizadas reuniões entre os Setores de: Engenharia, Cobrança, Cadastro, Informática e Contabilidade, para ajustarem a planilhas de acordo com as necessidades de cada Setor; evitando divergência de informação ou duplicidade de informações lançadas desnecessariamente.

Em resposta a CI de: Audin para: DEMFA nº39/2020

A SEMAN se manifestou da seguinte forma: CI nº123/2020 de: SEMAN para: DEPOP

Em relação as recomendações apresentadas pela Auditoria, estamos de acordo. Acrescentamos as seguintes informações:

Quanto à recomendação de reunirmos, foi realizada 10/03/2020, conforme cópia de ata de e-mail anexos, onde a deliberação da reunião é por reclassificação contábil na conta de energia. Conforme pode ser observado o Sr. Názio ficou de apresentar à diretoria.

Concordamos com a necessidade de que todos os lojistas possuam medidores, necessitando para isso publicação de resolução de diretoria nos moldes da 027/07 anexa, obrigando os concessionários do Edifício Minas Bolsa a instalarem às suas expensas.

Entendemos que as alterações por nós solicitadas no sistema RM, na CI 142/2020 anexa trariam mais agilidade ao processo de medição.

Status: Contratação de empresa especializada

5- Relatório de Auditoria Nº: 06-A/19

Analisar os procedimentos licitatórios.

Recomendações

1) Em face das considerações finais descritas, conclui-se que apesar da autuação dos processos seguirem os trâmites normais, verifica-se que algumas falhas ocorreram quanto à documentação de alguns processos:

- d) Pregão Presencial nº 10/2019 – tratando-se de empresa constituída por sócios, conclui-se que o pagamento deve ser efetuado para a pessoa jurídica;
- e) Pregão Presencial nº 11/2019 – apresenta uma característica diferenciada de tratamento, apenas um representante para as três empresas participantes do certame, cabe analisar a situação com mais cautelas.

2) Recomendamos mais uma vez, que a CeasaMinas utilize o Pregão Eletrônico, para realização das licitações, conforme Acórdão 2050/14 do TCU.

Em resposta a CI de: Audin para: CPL nº40/2020

Despacho do Presidente da Comissão de Licitação:

A Audin,

Referente aos pregões 10 e 11/2019 solicitamos enviar ao SECAD, que é neste setor que elabora o Termo de Referência e processa as alterações societárias.

Resposta do SECAD:

Á Audin,

Por vezes a concessionária solicita, e formalizamos Termos de Desistência, prevendo pagamento para pessoa física. Entretanto, tomamos a precaução para que tal pessoa seja, efetivamente, a representante legal da empresa.

Ante a colocação, doravante, cuidaremos para que todo o depósito seja realizada em conta da empresa, salvo se justificada impossibilidade.

Status: Solucionado

6 - Relatório de Auditoria Nº: 08-A/2019

Demonstrar as medidas tomadas no Inquérito Civil Público MPMG -0702.15.00185-4 instaurado para apurar suposta irregularidade na Cooperativa dos Produtores de Hortigranjeiros.

HISTÓRICO

Em meados do ano 1991, o então Ministro da Agricultura Dr. Antônio Cabrera Mano Filho, objetivando modernizar o mercado de hortigranjeiro, idealizou a implantação, em várias cidades brasileiras, começando por Uberlândia/MG, do sistema de comercialização eletrônica – *welling* -, largamente utilizado na Europa e Argentina.

A iniciativa, que contava com o apoio do Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, e do Prefeito Municipal de Uberlândia, seria, em parte, custeada pelo DENACOOOP e, noutro giro, financiada por agentes privados, com intermediação e supervisão do BDMG.

Os inúmeros ofícios dirigidos, naquela época, ao Presidente da CEASA/MG, Dr. Hélio Machado, evidenciam o alto grau de envolvimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal na conjugação de esforços para a criação do Mercado de Origem Eletrônico em Uberlândia.

A participação da CEASAMINAS, está registrada na vigésima nona Assembléia Geral Extraordinária que autorizou, em 26 de maio de 1992, na forma do Estatuto, por proposta apresentada pelo Senhor Secretário da Agricultura, Doutor Alysson Paulinelli, Presidente do Conselho de Administração, a desmembrar do terreno da CEART em Uberlândia, com área global de 200.135 metros quadrados, uma parte correspondente a 50.000 metros quadrados e, sobre ela constituir ônus como garantia do financiamento pelo BDMG para a construção de um pavilhão no referido local.

As negociações resultaram, ainda, na celebração de um Protocolo de Intenções para implantação do Mercado Eletrônico de Origem – “Welling” – de Uberlândia, de 29 de dezembro de 1992, em que a Prefeitura Municipal de Uberlândia, o Ministério da Agricultura, a Secretaria de Estado da Agricul-

tura, a Cooperativa dos Produtores de Hortigranjeiros Ltda. o BEMGE e a CEASAMINAS estabeleciam condições e pré-requisitos para a formalização do financiamento do projeto.

CONCLUSÃO - AUDIN:

Compete à Alta Administração adotar as providências necessárias, em face das determinações legais, para evitar os fatos inerentes ao risco do negócio.

Deverá ser instaurada a sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.

Em resposta a CI de: Audin para: DEJUR nº41/2020

O DEJUR se manifestou da seguinte forma:

Analisando o expediente, verifica-se que a Auditoria Interna – Audin – deseja informação acerca do Inquérito Civil Público, instaurado pelo Ministério Público de Minas Gerais, procedimento ICP/MPMG 0702.15.00185-4. Detecta a invorção do número, providenciamos, pessoalmente, o número correto, tendo nos sido apresentado a numeração correta, qual seja, 0702.15.001.851-4.

Esse procedimento administrativo, ICP/MPMG 0702.15.001.851-4, atualmente encontra-se arquivado, desde 30/04/2019, conforme andamento processual anexo. Embora tenha tentado localizar os motivos e justificativas que levaram ao seu arquivamento, essa informação não foi localizada em nossos sistemas internos, infelizmente.

Status: Não Solucionado

7 - Relatório de Auditoria Nº: 09A/2019

Recomendações

Nos procedimentos relatados nos itens 1.3 e 1.4, recomendamos examinar o assunto em face de não ter sido dado os esclarecimentos necessários para a Auditoria, no que concerne os seguintes pontos:

- a) Item 1.3 - Empresa Transsimão, esclarecer o motivo da interrupção dos pagamentos e a situação contratual existente;
- b) Item 1.4 – Pagamentos não conciliados em que o Razão apresenta pagamentos retidos.

Não houve resposta a CI de: Audin para: DEFIN/SEPAG nº42/2020

Status: Pendente

8 - Relatório de Auditoria Nº: 10A/2019

RECOMENDAÇÕES GERAIS

1.Fazer um estudo para adequação da escala de trabalho dos Gerentes das unidades com a jornada flexível e dos demais funcionários como medida de redução de horas extras.

Status: Solucionado

2.Fazer uma consulta ao Departamento Jurídico sobre a RD/PRESI/025/2019, no sentido de esclarecer se RD pode alterar cláusula de Plano de Cargos Comissionados registrado no Ministério do Trabalho.

Status: Solucionado

3.Fazer um estudo da possibilidade dos motoristas trabalharem em escala, para reduzir as horas extras.

Status: Solucionado

Em resposta a CI e e-mail de: Audin para: DEREH

O DEREH se manifestou da seguinte forma: CI 370/2020

1) .Fazer um estudo para adequação da escala de trabalho dos Gerentes das unidades com a jornada flexível e dos demais funcionários como medida de redução de horas extras.

R: Situação já foi adequada. As horas extras praticadas nas Unidades do Interior da Ceasaminas são realizadas somente em feriados, e somente por funcionários sem cargo em comissão, e após autorização da Diretoria.

2) Fazer uma consulta ao Departamento Jurídico sobre a RD/PRESI/025/2019, no sentido de esclarecer se RD pode alterar cláusula de Plano de Cargos Comissionados registrado no Ministério do Trabalho.

R: Por se tratar de Cargo Comissionado pode ocorrer a alteração.

3)Fazer um estudo da possibilidade dos motoristas trabalharem em escala, para reduzir as horas extras.

R: Situação já foi adequada. Atualmente os motoristas trabalham em duas escalas de trabalho. A primeira de 08:00 às 17:00 e a segunda de 13:00 às 22:00.

Relatório de Auditoria Nº: 11A/2019

RECOMENDAÇÕES GERAIS

12) Observar as cláusulas contratuais em todos os seus aspectos, principalmente sobre a mão de obra é utilizada é de responsabilidade dos Fiscais de Contrato.

13) Recomendamos a regularização dos funcionários Terceirizados cedidos para o Instituto CeasaMinas.

14) Recomendamos que o Fiscal do Contrato das Recepcionistas que apure os valores pagos indevidamente e deduza nas próximas fatura ou na Conta Vinculada.

15) Recomendamos que todos os funcionários terceirizados registrem as suas presenças através de relógios eletrônicos de ponto biométrico.

Não houve resposta a CI de: Audin para: DEREH nº43/2020

Status: Pendente

9 - Relatório de Auditoria Nº: 12/2019

RECOMENDAÇÕES:

Recomendamos que a Midiamix seja notificada de imediato a cumprir com o contrato e dar garantia de estabilidade e segurança das instalações.

Em resposta a CI de: Audin para: DECOM nº44/2020

O DECOM se manifestou da seguinte forma:

Em atendimento a correspondência interna 044/2020, elaborada pela Auditoria, venho respeitosamente, apresentar considerações quanto aos apontamentos e recomendações pendentes.

A recomendação da Auditoria em relatório número 12/2019 foi atendida e encaminhada ao Departamento Jurídico, conforme citado na CI 044/2020. Vários questionamentos foram levantados pelo jurídico da CeasaMinas e respondidos através da CI 015/2020 anexada.

A minuta de notificação foi elaborada e enviada à Presidência pelo Departamento Jurídico. O Gabinete da Presidência solicitou-me que providencie nova documentação, através da resposta ao e-mail, que enviei solicitando posicionamento com relação à notificação elaborada e enviada pelo DEJUR. O que faço através da CI 032/2020 com cópia anexada.

O DECOM encaminhou e-mail com a Notificação enviada a Midiamix.

Status: Solucionado

10 - Relatório de Auditoria Nº:13/2019

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Recomendamos que seja elaborada uma Resolução de Diretoria, em conjunto com o Departamento Jurídico para estabelecer as regras, critérios, honorários, a respeito dos acordos eajuizamentos. **Status: Solucionado**
- 2) Após autorizada a propositura da demanda, recomendamos que os pagamentos de custas devem ser realizados. Relatório Audin 07/20 **Status: Solucionado**
- 3) O Departamento Financeiro deve emitir as planilhas de atualização de débitos dos concessionários a fim de possibilitar o DEJUR que dê prosseguimento nas suas atividades. **Status: Solucionado**
- 4) A contabilidade deve manter a conciliação da conta Acordo com Usuários sempre atualizada, e apresentar a Audin para análise. **Status: Solucionado**

Em resposta a CI de: Audin para: DEFIM / SEPAG nº 48/2020

O Sr. Nazio encaminhou a conciliação da Conta Acordo com Usuários.

Em resposta a CI de: Audin para: DEJUR nº 49/2020

O Dejur manifestou da seguinte forma:

Ao Gestor do Departamento Jurídico,

Analisando o expediente anexo, observo que o DEJUR, em janeiro/2020, havia tomado ciência das recomendações da AUDIN, a respeito das quais não teceu considerações extras.

Quanto à recomendação contida no item 1, ainda não foi elaborada tal norma. Todavia, a elaboração da RD em questão pode revelar-se até mesmo desnecessária, eis que o rateio de honorários sucumbenciais entre os advogados é feito nos termos das determinações legais vigentes e aplicáveis (CPC, Estatuto da OAB e Código de Ética da Advocacia). Ademais, não se trata de valor pago pela Ceasaminas, mas sim pela parte sucumbente nos processos, diretamente aos advogados, conforme previsão e determinação legal.

Quanto aos pagamentos de custas após a propositura de ações judiciais, tem sido feitos mediante apresentação de requerimento ao DEJUR. A informação obtida é de que todo requerimento de planilhas de débitos deve ser feito, antes, à Diretoria de Administração e Finanças, para que então seja autorizado o envio da planilha ao DEJUR.

Por fim, entendo que a recomendação contida no item 4 não se refere à atuação e atribuições do Departamento Jurídico.

Essas são as ponderações que, s.m.j., entendo cabíveis.
Respeitosamente, 20/10/2020

Corroborando com o parecer Dra. Carulina, cabe destacar que os honorários sucumbenciais estão expressamente contidos nos art. 22º, 23º, 24º do capítulo VI, da Lei 8.906/94, art.85 da Lei 13.105/15, art 791-A, do Decreto Lei 5.452/43, art 5º do IN 27, do TST.

Desta forma contando que já possuem regulamento próprio.
20/10/2020 Gestor do Departamento Jurídico.

IV – 2-11

Relatório de Auditoria Nº: 011/2020 comissão de Inventário Físico do Almoxarifado 2019.

RECOMENDAÇÕES:

O Setor de Almoxarifado deverá realizar o levantamento os itens ociosos, obsoletos, sem movimentação que possam ser descartados, leiloados ou doados obedecendo as legislações pertinentes

Desde que não fira a legalidade de Legislação pertinente, seu descarte compondo lotes para leilão ou até mesmo por se tratar de valores inexpressivos, caso seja possível proceder o seu descarte em forma de doação, e em seguida a sua baixa.

Esta recomendação já havia sido feita nos relatórios de auditoria anteriores nº 07/2017 e nº10/2018.

Observar o Decreto nº99658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Conforme Decreto nº99.658/90:

Art. 3º, Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;
- d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem.

1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 8º A venda efetuar-se-á mediante concorrência, leilão (...)

Art. 15º , incisos II e III, em conjunto com o art 22:

Art. 15. A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material: (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007).

II - antieconômico, para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007).

III - irrecuperável, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007).

Desta forma, deverá ser observado se a entidade que for receber a doação se encaixa em uma destas condições expostas pelo decreto acima antes de realizar as doações.

No caso dos formulários contínuos e todo material timbrado que eram utilizados na empresa, e atualmente estão ociosos, devem ser passar por incineração/picotagem e posterior descarte, evitando assim seu uso de forma indevida.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA:

16) C.I. nº 0001

“ A AUDIN,

Para complementar o relatório de inventário físico do almoxarifado, segue a relação dos itens de estoque em anexo, dos grupos de limpeza, manutenção e conservação, enviados pelo SEMPT. Itens que não tiveram movimentação nos últimos anos.

Presidente da comissão de inventário de almoxarifado 2019

Cláudio José Machado “

17) E-mail encaminhado pelo Sr. Cláudio, Presidente da comissão, em 10/11/2020

RESPOSTA DO GESTOR DO SEMPT

“Bom dia Cláudio,

Já estamos avaliando todos os itens em estoque que não serão aproveitados pela Ceasaminas, para que possamos, descartá-los conforme a lei.

Estamos também providenciando a licitação dos bens sucateados.

Ronaldo França de Souza / Gestor do SEMPT
Seção de Material , Patrimônio e Transporte – SEMPT”

ANÁLISE DA AUDIN

Recebemos o Relatório Ficha Física-Financeira com a relação dos itens de almoxarifado dos grupos consumo, limpeza e manutenção e conservação que não tiveram movimentação no ano de 2019.

Segue abaixo valores dos itens sem movimentação em 2019 de cada grupo, totalizados no Relatório Ficha Física-Financeira:

Consumo : R\$30.707,06

Limpeza : 70,43

Manutenção e conservação: R\$59.184,18

Observamos que muitos itens já foram identificados em relatórios de inventário de anos anteriores e foram classificados como obsoletos e/ou inservíveis.

Conforme e-mail do Gestor do SEMPT, já está em andamento a regularização da situação dos itens ociosos e/ou inservíveis. Portanto, deve ser dada celeridade ao processo para que tais itens não apareçam novamente no próximo Inventário 2020.

Situação : Pendente

7. CONCLUSÃO

As sugestões da Auditoria e sua atuação junto ao setor de materiais, na verificação dos controles têm por finalidade orientar os administradores sobre os pontos vulneráveis.

As recomendações apontadas foram resultantes de processo de amostragem para sua averiguação, o que, por extensão, submetem todos os demais casos semelhantes e eventualmente existentes às providências recomendadas ao longo do desenvolvimento do presente trabalho.

IV – 2-12
Relatório de Auditoria Nº: 012/2020
Unidade de Barbacena

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Providenciar aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio.
- ✓ Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade.
- ✓ Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.

CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas foram obtidas através de questionário para sua averiguação, o que, não exclui a necessidade de auditorias periódicas nas Unidades do Interior..

Ressaltamos a importância da regularização das situações que foram identificadas como fragilidades e risco para Unidade.

IV – 2-13
Relatório de Auditoria Nº: 013/2020
Unidade de Caratinga

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Providenciar aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio.
- ✓ Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade.
- ✓ Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.

CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas foram obtidas através de questionário para sua averiguação, o que, não exclui a necessidade de auditorias periódicas nas Unidades do Interior..

Ressaltamos a importância da regularização das situações que foram identificadas como fragilidades e risco para Unidade.

IV – 2-14
Relatório de Auditoria Nº: 014/2020
Unidade de Governador Valadares

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Providenciar atualização, aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;

- ✓ Acompanhar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;
- ✓ Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitaramento em funcionamento e vigilantes noturno;
- ✓ Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade
- ✓ Estudo de viabilidade de melhorias na informatização dos sistemas de marcação de área, romaneio e credencias nas Unidades do interior.
- ✓ Recomendamos a Unidade maior celeridade quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.

CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas foram obtidas através de questionário para sua averiguação, o que, não exclui a necessidade de auditorias periódicas nas Unidades do Interior..

Ressaltamos a importância da regularização das situações que foram identificadas como fragilidades e risco para Unidade.

IV – 2-15
Relatório de Auditoria Nº: 015/2020
Unidade de Juiz de Fora

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Providenciar atualização, aprovação e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;
- ✓ Verificar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;
- ✓ Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitaramento em funcionamento e equipe de segurança especializada e/ou Polícia Militar;
- ✓ Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade
- ✓ Melhorar o acompanhamento das atividades do Banco de Caixa;
- ✓ Recomendamos a Unidade melhor acompanhamento quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.

CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas foram obtidas através de questionário para sua averiguação, o que, não exclui a necessidade de auditorias periódicas nas Unidades do Interior..

Ressaltamos a importância da regularização das situações que foram identificadas como fragilidades e risco para Unidade.

IV – 2-16
Relatório de Auditoria Nº: 016/2020
Unidade de Uberlândia

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Providenciar aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e execução do Projeto de Prevenção contra incêndio;
- ✓ Verificar junto à Prefeitura em relação as providências tomadas para coibir o Mercado paralelo nas proximidades da Unidade;
- ✓ Segurança do entreposto: ausência de sistema de vídeo-monitaramento em funcionamento e equipe de segurança especializada e/ou Polícia Militar;
- ✓ Melhorias nos processos de controle de arrecadação e o que requer investimento em novos métodos e sistemas mais eficientes
- ✓ Recomendamos ao SEUNI verificar junto à Diretoria o que pode ser atendido quanto as necessidades descritas pelo Gestor da Unidade principalmente no que tange à segurança, investimentos estrutural e organizacional e treinamentos dos funcionários da Unidade
- ✓ Recomendamos a Unidade busca de solução quanto ao cumprimento do TAC dos carregadores.

CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas foram obtidas através de questionário para sua averiguação, o que, não exclui a necessidade de auditorias periódicas nas Unidades do Interior..

Ressaltamos a importância da regularização das situações que foram identificadas como fragilidades e risco para Unidade.

IV – 2-17
Relatório de Auditoria Nº: 017/2020

Em cumprimento ao Manual de Auditoria Interna e Ata do CONSAD nº 276, a Auditoria Interna apresenta os trabalhos realizados pela Equipe para responder as recomendações da CGU, Comissão de Gestão de Riscos e Comissão de Planejamento Estratégico.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Recomendamos que a equipe de funcionários responsáveis por responder as recomendações da CGU realize reuniões periódicas com a Diretoria da Ceasaminas, a fim de buscarem sugestões, subsídio para responderem as recomendações da CGU.
- 2) Recomendamos a divulgação do documento “Política de Gestão de Riscos da Ceasaminas”, assim que for aprovado pelo CONSAD.

7. CONCLUSÃO

As recomendações da Auditoria e sua atuação na verificação dos trabalhos realizados pelas Comissões têm por finalidade orientar os administradores sobre os pontos vulneráveis.

V.

Descrição de fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Relatórios emitidos por funcionário no exercício de 2020:

José Cupertino – 01 – Relatório nº 01/2020 – Seção de Recursos Humanos.
O funcionário foi desligado da empresa em fevereiro de 2020.

Carlos Cássio – 01 – Relatório nº04/2020 - Departamento de Engenharia – Sendo o relatório preliminar terminado em 10/03/2020 e relatório final terminado em 27/11/2020.

Jeane Machado – 11 – Relatório nº03/2020 – CPL Processos Licitatórios, Relatório nº06/2020 – DECOM Lei de acesso a informação, Relatório nº07/2020 Custas judiciais, Relatório nº08/2020 Execução Orçamentária, Relatório nº11/2020 Inventário de Almoxarifado 2019, Relatório nº12/2020 Unidade de Barbacena, Relatório nº13/2020 Unidade de Caratinga, Relatório nº14/2020 Unidade de Governador Valadares, Relatório nº15/2020 unidade de Juiz de Fora, Relatório nº16/2020 Unidade de Uberlândia e Elaboração do Estatuto da Auditoria Interna.

Marcus Vinicius – 06 – Relatório nº02/2020 Controle Interno, Relatório nº05/2020 Auditoria Externa DT Leite, Relatório nº09/2020 Departamento de Engenharia – Energia Elétrica, Relatório nº10/2020 Acompanhamento das Recomendações 2019, RAIN-T – Relatório Anual de Atividade de Auditoria 2019 e PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021.

Ainda foram elaborados 16 pareceres, sendo: 03- Atas da Direx, **06** Atas do CONFIS, **07** pareceres diversos: PLR, RVA, Remuneração de Administradores, Gratificação de Conselheiros, Plantão Serviços de Vigilância, Conservo Serviços Gerias Ltda, Prestação de Contas 2019.

VI.

Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

Marcus Vinicius D G Carneiro

Ações de Capacitação	Modalidade	Data	Horas
Formação e Atualização de Pregoeiro com ênfase no Decreto 10.024/2019	Presencial	17 a 20/02/2020	16
Licitações e Contratos sob a égide da lei 13.303/2016	Presencial	22 e 23/12/2020	08
Total de horas			24

Jeane Lau Assis da Matta Machado

Ações de Capacitação	Modalidade	Data	Horas
Formação e Atualização de Pregoeiro com ênfase no Decreto 10.024/2019	Presencial	17 a 20/02/2020	16
Novos Paradigmas da Auditoria no Setor Público	online	03/09/2020	02
Licitações e Contratos sob a égide da lei 13.303/2016	Presencial	22 e 23/12/2020	08
Total de horas			26

Carlos Cássio de Abreu Domingues

Ações de Capacitação	Modalidade	Data	Horas
Formação e Atualização de Pregoeiro com ênfase no Decreto 10.024/2019	Presencial	17 a 20/02/2020	16
Novos Paradigmas da Auditoria no Setor Público	online	03/09/2020	02
Licitações e Contratos sob a égide da lei 13.303/2016	Presencial	22 e 23/12/2020	08
Total de horas			26

VII.

Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII – 1 - Conselho de Administração - CONSAD

ATA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(16) Denúncia encaminhada diretamente ao Conselho de Administração: Através de e-mail encaminhado no dia 28.01.2020 foi noticiado denúncia sobre a contratação ilegal de mais de R\$ 7 milhões referente assinatura de contrato com a empresa Conservo Serviços Gerais Ltda. O Conselho deliberou pelo encaminhamento da denúncia à Auditoria Interna para conhecimento e auditoria do processo.

ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS REALIZADA NO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

(05) Criação da Área de Conformidade e Gerenciamento do Risco: A Diretoria Executiva não apresentou proposta de criação da área de forma tempestiva para análise para esta reunião do Conselho. Vale ressaltar que a data de implantação da área de acordo, com o Cronograma de Implantação da Lei 13.303 e 4º Ciclo IG-SEST aprovado pela Diretoria Executiva da Estatal e pelo

Conselho na 264ª Reunião Ordinária (agosto/19), foi fixada inicialmente, para o mês de outubro de 2019. Em novembro de 2019 acatando uma solicitação da Diretoria Executiva, o Conselho deliberou na 267ª Reunião Ordinária, pela prorrogação de prazo para criação da referida área até o mês de março de 2020. Tendo em vista o histórico apresentado e, a não apresentação nessa reunião, por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas, o Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá apresentar, impreterivelmente, na próxima reunião do Conselho uma proposta de implantação da referida área.

ATA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 23 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(03) Criação de Área de Conformidade e Gerenciamento de Risco: A Diretoria Executiva não apresentou proposta de criação da área de forma tempestiva para análise para esta reunião do Conselho. Vale ressaltar que a data de implantação da área de acordo, com o Cronograma de Implantação da Lei 13.303 e 49 Ciclo IG-SEST aprovado pela Diretoria Executiva da Estatal e pelo Conselho na 264ª Reunião Ordinária (agosto/19) foi fixada inicialmente para o mês de outubro de 2019. Em novembro de 2019 acatando uma solicitação da Diretoria Executiva, o Conselho deliberou na 267ª Reunião Ordinária, pela prorrogação de prazo para criação da referida área até o mês de março de 2020. Tendo em vista o histórico apresentado e, a não apresentação nessa reunião, por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas, o Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá apresentar, impreterivelmente, na próxima reunião do Conselho (22.05.2020) uma proposta de implantação da referida área. Caso a Diretoria Executiva da CeasaMinas, mais uma vez, não acate a deliberação do Conselho, a questão será encaminhada ao Ministério da Economia por entender esse Conselho, que está havendo, por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas, um desrespeito à determinação do Conselho haja visto que a demanda se arrasta desde a 264ª Reunião Ordinária desse Conselho.

ATA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(01) Criação de Área de Conformidade e Gerenciamento de Risco: Um dos pontos ainda pendentes de atendimento à adequação da CeasaMinas à Lei 13.303/16 é a Instituição de sistemas de gestão de riscos e de controle interno. Através do OF/DIREX/1/2020, de 14/05/2020, a Diretoria Executiva da CeasaMinas informou ao Conselho que capacitou, mediante cursos didáticos alguns colaboradores da empresa de forma a municiá-los do conhecimento necessário ao desenvolvimento, implantação e efetivação dos trabalhos relativos à conformidade e gestão de riscos e dividendos. Além disso, discorreu que, de acordo com a Lei 13.303/16 e normativos internos da empresa (Regimento Interno do Conselho de Administração e Estatuto Social da CeasaMinas), as políticas de Conformidade, Gerenciamento de risco e dividendos são competências do Conselho de Administração. Após essas considerações a Diretoria Executiva enumerou as providências que considera necessárias para regularização da questão e, apresentou ainda, uma proposta de resolução para o que o Conselho instituiu a Comissão de Gestão de Riscos e Dividendos da CeasaMinas. O Conselho deliberou que fará uma reunião extraordinária para tratar da tema, após obter maiores esclarecimentos da Diretoria Executiva e consulta ao Ministério da Economia. Além disso o Conselho necessita aprofundar seu conhecimento em torno dos Acórdãos 2.622/2015-Plenário, 2.831/2015-Plenário, 2.746/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União apresentado nessa reunião pela Auditoria Interna da CeasaMinas.

(11) Via Magna - definição de estratégia para resolver esse passivo: Nas tratativas desse item, na 2671 Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28.11.2019, participou como convidado, o Sr. Ricardo Luiz Bueno de Souza Frestas, representante da empresa Via Magna Construções e Empreendimentos Ltda. O Sr. Ricardo relatou que durante o período em que a concessão estava sob a responsabilidade da empresa Via Magna, problemas como a invasão "William Rosa" e a "liberação de licenças ambientais" impediram que a empresa levasse efetivamente adiante as obrigações pactuadas com a CeasaMinas no Contrato de Concessão de Uso LIC/CCU/007/2014. O Sr. Ricardo informou que o contrato foi rescindido unilateralmente pela CeasaMinas em agosto de 2017 e, que em dezembro de 2017, foi assinado compromisso arbitral entre a CeasaMinas e a Via Magna. Além disso, aceitou a proposta da CeasaMinas de pagamento inicial de R\$ 1.000.000,00 e 48 parcelas iguais e sucessivas sobre o saldo remanescente de R\$ 6.000.000,00 referente à parte incontroversa do acerto de contas advinda da rescisão do contrato. Apesar da proposta, o Sr. Ricardo informou que a CeasaMinas não realizou os pagamentos propostos. Os Srs. Juliano Maquiaveli e Guilherme Brant argumentaram que a Diretoria Executiva da CeasaMinas, em função de ações trabalhistas ajuizadas em dezembro de 2017, estimadas em R\$ 22.000.000,00, deliberou por suspender por tempo indeterminado o acordo de ressarcimento dos valores incontroversos em favor da Concessionária Via Magna, bem como do acordo celebrado entre as partes que levaria a questão para julgamento na esfera da arbitragem. Diante dos fatos narrados, o Conselho à época da 267ª Reunião deliberou pela apresentação do Departamento Jurídico da CeasaMinas até o dia 05.12.2019 de proposta de deflagração de procedimento arbitral conforme compromisso assinado em 05.12.2017 pelos Diretores à época, Gustavo Alberto França Fonseca e Juliana Maquiaveli Cardoso. Ato subsequente, deveria a Diretoria Executiva da CeasaMinas apreciar a matéria e encaminhar para a empresa Via Magna até o dia 12.12.2019 com posterior encaminhamento à Câmara Arbitral até o dia 16.12.2019. O Conselho solicita definições da Diretoria Executiva no sentido de equacionar a questão com mais celeridade. A manifestação da Diretoria Executiva deverá ser encaminhada ao Conselho para sua 2741 Reunião do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020.

ATA DA 274ª REUNIÃO. ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS. REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

(11) Aditivo da empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda: O Conselho de Administração, Sr. Heronilton dos Santos solicitou à Auditoria Interna da CeasaMinas em 01.04.2020 parecer sobre a renovação de aditivo da empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. O Conselho deliberou: que irá se manifestar sobre o assunto quando da apreciação do mesmo pelo Comitê de Auditoria Estatutário.

ATA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 24 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

(08.3) Planilha de Pendências CONSAD: Foi encaminhada à Presidência da CeasaMinas levantamento de deliberações do Conselho de Administração no período compreendido entre julho de 2019 e abril de 2020 e que ainda se encontram pendentes de resolução. A Diretoria Executiva da Companhia deveria apresentar um cronograma de cumprimento das pendências apresentadas. Não foi encaminhada manifestação a respeito desse assunto, pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. A

partir da apresentação das atas 403^a e 404^a das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva, o Conselho deliberou pela atualização da planilha para posterior apresentação de pendências à Diretoria Executiva da CeasaMinas.

VII – 2 - Conselho Fiscal - CONFIS

ATA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

. 2. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO. Foi examinada a ata da 267ª Reunião do Conselho de Administração, com destaque para a aprovação, pelo Consad, de prorrogação de prazo para implantação da Área de Conformidade e Gestão de Riscos. O Conselho destacou ainda o caso Via Magna e solicitou cópia da documentação existente sobre o processo, incluindo Câmara Arbitral. Não foram apresentadas atas de reuniões do Comitê da Auditoria Estatutária - Coaud. Não foram apresentadas atas de reunião da Diretoria Executiva. Os Conselheiros observaram que os relatórios jurídicos em relação aos processos judiciais devem ser aperfeiçoados, com vistas a uma melhor exposição das informações. Sobre a situação patrimonial da Empresa, o colegiado solicitou a apresentação de relatórios

5. ESTRUTURA E CONTROLE - 1 Relatório 12 -- Segurança / Platibandas. Foram feitas as recomendações pertinentes à segurança às quais o Conselho fará o devido acompanhamento. Relatório 13 - Departamento Jurídico; Auditoria Interna verificou os procedimentos sobre Ações de Reintegração de Posse e as Ações de Cobrança, cujas recomendações o Conselho corrobora e solicita acompanhamento da Audin. Os Conselheiros ainda solicitam posicionamento da DIREX em relação a este relatório. Solicita também informações acerca do Sistema Monitor (e-Aud).

ATA DA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

.2. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO – Foi examinada a ata da 267ª Reunião do Conselho de Administração, com destaque para aprovação, pelo Consad, de prorrogação de prazo para implantação da Área de Conformidade e Gestão de Riscos. O Conselho destacou ainda o caso Via Magna e solicitou cópia da documentação existente sobre o processo, incluindo Câmara Arbitral. Não foram apresentadas atas de reuniões do Comitê da Auditoria Estatutária – Coaud. Não foram apresentadas atas de reunião de Diretoria Executiva. Os Conselheiros observaram que os relatórios jurídicos em relação aos processos judiciais são insuficientes para fins de análise. O Conselho ainda solicitou informações sobre a situação patrimonial da Empresa, inclusive com a apresentação de relatórios.

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 30 DO MES DE MABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

d) Denúncia encaminhada diretamente ao Conselho de Administração: Através de e-mail encaminhado no dia 28.01.2020 foi noticiado denúncia sobre a contratação ilegal de mais de R\$ 7 milhões referente assinatura de contrato com a empresa Conservo Serviços Gerais Ltda. O Conselho

deliberou pelo encaminhamento da denúncia à Auditoria Interna para conhecimento e auditoria do processo

b) PLR 2019: Os Sr. Diretor Presidente apresentou a anexa manifestação do SEST sobre a distribuição do PLR 2019 na CeasaMinas. Considerando, precipuamente (...)

(ii) as sérias questões relativas às inúmeras demandas trabalhistas movidas em desfavor da CeasaMinas, notadamente o processo judicial movido pelo Sindicato dos Advogados de Minas Gerais em defesa de 4(quatro) advogados que laboram nesta Estatal e de um ex- advogado empregado, onde se pleiteia, em fase de execução de sentença ainda não transitada em julgado, um valor superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), os Srs. Diretores deliberaram por não recomendar a distribuição do PLR 2019 em face dos riscos daí envolvidos e do sensível impacto e comprometimento da finanças desta Estatal. Na oportunidade, o Sr. Diretor Presidente informou que a questão relativa à demanda dos advogados, em face da gravidade, já é de conhecimento do SEST e está sendo conduzida em conjunto com a AGU - Advocacia Geral da União

ATA DA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 28 DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

4 - Estrutura e Controle

4.2 Reunir-se com a Auditoria Independente e com o Comitê de Auditoria.

a) Destaques: II) Gestão de Riscos – o senhor Carlos informou que o Coaud também está preocupado com o não atendimento à legislação e, pelo fato de a Empresa ainda não ter definido sobre uma área de “compliance”. Destaque: Não há uma Auditoria Independente contratada.

7 – Gestão de Risco Corporativo

7.2 Relatórios da área de Controle Interno, Integridade e Controles Internos. Solicitação não atendida

ATA DA 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

3.4. PDG. De acordo com a documentação apresentada, o cenário mantém-se sem novidades; destacando-se ainda, o baixo índice de investimentos da empresa, tendo em vista o orçamento aprovado para o exercício de 2020. A senhora Rosinélia informou que a Diretoria Técnica e Operacional da Empresa está empenhada em iniciar a manutenção das platibandas ainda no segundo semestre, o que aumentaria o índice de realização de investimentos. Sobre a obra na unidade de Uberlândia, a gestora informou que não houve avanços no processo. Informou ainda que houve provisão de aproximadamente R\$ 1 milhão em face do acontecimento de dois homicídios ocorridos na empresa, sendo um na unidade de Contagem e outro em Uberlândia. Questionada sobre a inserção da CeasaMinas nesse contexto, ela disse que não conhecia os detalhes. O Conselho solicita a inclusão desse item na pauta da próxima reunião com a participação do Departamento Jurídico para os devidos esclarecimentos acerca da responsabilização da empresa nesta ocorrência que resultou no elevado provisionamento de recursos. Sobre uma prévia de lucro para o exercício a gestora informou que possivelmente teria esses números para a próxima reunião.

Item 7.2. Conhecer o relatório da área de Controle Interno, Integridade e Controles Internos. Solicitação não atendida

ATA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 05 DO MES DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

b) Ações onde a CeasaMinas figura como ré e os impactos financeiros deste processo. Sobre esse tema, o Dr. Wesley informou que estão sendo feitos ajustes no sistema jurídico informatizado da Empresa, pelo que solicitou um prazo para apresentação do levantamento dos prováveis impactos. Segundo ele, esse levantamento será apresentado ao Conselho na reunião prevista para dezembro de 2020.

ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Item 1. Fiscalização dos Atos da Gestão. Item 6 – Programa de Dispêndios Globais (PDG) e Orçamento de Investimento (OI). Destaque para o fragmento de texto: [...] “Além disso, ponderou que continuam sendo realizados aportes da Estatal para o Instituto CeasaMinas descumprindo a determinação deste Conselho de que o Instituto CeasaMinas deveria ser autossuficiente. Após discussão em relação às responsabilidades da CeasaMinas para com o Instituto CeasaMinas (PRODAL) o Conselho deliberou que o Diretor Administrativo Financeiro da CeasaMinas deverá apresentar ao Conselho para deliberação da próxima reunião (18/12/2020) um estudo dos impactos financeiros e sociais e a base legal para a Companhia manter a relação ao repasse financeiro ao referido instituto.” [...]. O Conselho Fiscal corrobora com a deliberação do Conselho de Administração e solicita também que lhe seja apresentado, também, o estudo em questão. III) Atas 23, 24 e 25 do Comitê de Auditoria Estatutária. Destaque: o Colegiado também mantém o entendimento firmado pelo comitê quanto à elevação das provisões para contingências realizadas pela Empresa.

Item 5. Outras Atividades. 5.1 Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR. Não foram enviados novos documentos. 5.2 Analisar o relatório do Departamento Jurídico, conforme firmado com o gestor na 238ª reunião do Conselho Fiscal em 05/11/2020. Diante dos documentos apresentados, o Conselho avaliou que os mesmos não trouxeram clareza por se tratar de relatórios confusos e ininteligíveis. Assim o Colegiado reitera a solicitação da elaboração de relatórios consolidados e objetivos, se possível apresentar soluções para as questões relatadas; o Colegiado observa que a presença do gestor na reunião é de suma importância para uma explanação dos documentos encaminhados.

VII – 3 - Comitê de Auditoria Estatutária COAUD

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 11 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(05) Processos Judiciais: O Departamento Jurídico deverá apresentar os principais processos judiciais em curso: O Departamento Jurídico através de seu Gestor, o Dr. Christiano, compareceu à reunião do COAUD e teceu considerações acerca das ações judiciais em curso e que a CeasaMinas

é parte. Informou a existência de ações cíveis e trabalhistas como as de maior volume e se prontificou a enviar relatório aos membros do COAUD contendo a relação detalhada dessas ações. Informou ainda que o sistema utilizado pela Companhia não permite separar as ações entre polo ativo e polo passivo. No que foi sugerido pelo membro Elias que o relatório fosse exportado em planilha de excel o que possibilitaria tal classificação.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 21 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(04) Processos Judiciais: Os membros do COAUD após o recebimento relatório completo das ações judiciais em curso e que a CeasaMinas é parte, entendeu por bem aguardar a estratificação do relatório por parte do Departamento Jurídico no sentido de informar apenas aquelas ações consideradas de maior relevância. Reitera a sugestão de que tal extratificação seja feita através da exportação de em planilhas de excel

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 21 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(1) Relatório de Avaliação da Auditoria Independente: Os membros deste Comitê, após detido o exame do Relatório apresentado pela empresa DT Leite Contadores, Auditores e Peritos bem como após efetuarem avaliação acerca da mencionada empresa, redigiram o Relatório de Avaliação da Auditoria Independente, o qual faz parte em anexo desta Ata, concomitante à realização dessa reunião o mencionado relatório foi encaminhado ao CONSAD.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(06) Passivos Contingentes: O Conselho de Administração deliberou pelo encaminhamento da questão ao COAUD para análise e emissão de parecer a ser apresentado na próxima reunião Conselho (22.05.2020). O COAUD deveria se manifestar sobre a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros) de forma que o Conselho tenha conhecimento do risco de perda e das medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. O Comitê em 27.04.2020 encaminhou ao Departamento Jurídico da CeasaMinas a CI 16/2020 solicitação de apresentação formal a respeito dos Passivos Contingentes da Companhia. De posse da documentação enviada pelo Departamento Jurídico, o Comitê entendeu que neste momento não é possível opinar sobre o relatório enviado, uma vez que, o mesmo não atende ao requerido pelo Comitê, trata-se apenas de um relatório contendo todos os processos em que a Companhia faz parte, sem qualquer filtro relacionado à relevância, seja ela inerente a valor, seja ela inerente a importância dos processos. Ademais nos relatórios enviados, a quase totalidade dos processos é tratada como probabilidade possível ou provável o que, ao sentir deste Comitê não se mostra factível. Por esta razão, sugere o Comitê que seja contratado o serviço de avaliação dos processos por empresa independente caso o Departamento Jurídico não possua capacidade de emissão do relatório conforme requerido anteriormente. Salientamos que os processos das contingências passíveis foram motivos de ressalva pela Auditoria Externa em 2019, caso não seja regularizada a fragilidade da análise dos riscos relativos às demandas judiciais, os processos serão novamente motivo de ressalva em 2020. Ressalta ainda que a incorreta precificação e/ou avaliação dos processos judiciais causa a

incorreta classificação contábil dos mesmos, afetando, portanto, a elaboração das demonstrações financeiras, o que também foi alvo de crítica quando da realização da auditoria das mesmas.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(05) Contratação de escritório especializado: Os membros do COAUD entendem a necessidade de contratação de uma assessoria jurídica para análise da denúncia relacionada às incompatibilidades apontadas na mesma referente aos diretores da Companhia, para tanto, deliberam pela contratação de um escritório especializado em direito administrativo.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 17 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(03) Apuração de denúncias sobre riscos das Platibandas: Este Comitê recebeu denúncia sobre possível risco na manutenção das platibandas na unidade de Contagem. Exercendo suas atribuições, este Comitê solicita à Diretoria relatório de avaliação de riscos das platibandas, recebendo um relatório emitido pela empresa contratada, CONSULTARE Considerando que o relatório foi emitido em março/2020 e que, conforme informado pela AUDIN, o Conselho de Administração e a Diretoria já receberam o referido relatório (Ata CONSAD 272 e 273 e ata DIREX 401) este Comitê sugere que a Administração da Cia tome as medidas indicadas no mencionado relatório.

VII – 4 - Diretoria Executiva -DIREX

Ata da 386ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A. - CEASAMINAS, realizada no dia 10/01/2019, às 10h30min, em sua Sede Social situada na BR 040, Km-688, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

2) Platibandas - A Diretoria Executiva, após explanação dos engenheiros Ronan e Eduardo de Souza(DEMFA), deliberou por determinar a retirada imediata das platibandas deterioradas cujo risco de queda podem ser iminentes, de forma a preservar a incolumidade dos locais e, paralelamente, iniciar o processo de estudo de viabilidade jurídica, técnica e operacional para contratação de empresa que se responsabilizará pela integral manutenção das mesmas com o direito de explorar a publicidade nos locais.(

Ata da 398ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A. - CEASAMINAS, realizada no dia 20/12/2020, às 10h30min, em sua Sede Social situada na BR 040, Km-688, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

(3) Demanda Judicial dos Engenheiros (Autos n.0010755-56.2015.5.03.0032): Conforme reiteradamente informado pelo Sr. Diretor Financeiro, a Diretoria Executiva deliberou por encaminhar os anexos documentos (aí incluídas as fls. 466, 467, 468, 551, 552, 606, 607, 608, 646, 647 dos autos acima mencionados e que atestam, dentre outras questões, a perda de prazo do Sr. Advogado contratado por esta Estatal - expressamente mencionada na r. sentença dos Embargos à Execução) para que o Departamento Jurídico da CEASAMINAS, na qualidade de fiscal do

contrato, esclareça definitivamente o ocorrido de forma a possibilitar a tomada de decisão final sobre o assunto e eventual apuração de responsabilidades e ressarcimento ao erário.

Ata da 401ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A. - CEASAMINAS, realizada no dia 06/04/2020, às 11h00min, em sua Sede Social situada na BR 040, Km-688, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

3) Demanda Judicial dos Engenheiros (Autos n.0010755-56.2015.5.03.003) e Multa: Os Srs. Diretores, considerando a análise do assunto e a elaboração de relatório pelo DEJUR - Departamento Jurídico desta Estatal acerca dos motivos que ensejaram o pagamento de multa processual aos Srs. Engenheiros da CeasaMinas, deliberaram por encaminhar aludido relatório ao 1. CONSAD - Conselho de Administração, na medida em que esclarece (i) a não culpabilidade desta Diretoria Executiva sobre os motivos que acarretaram a penalização judicial na multa fixada, (ii) a perda de prazo do Escritório contratado para patrocinar os interesses desta Estatal que acabou por ensejar a aplicação da aludida penalidade e cujo Fiscal do Contrato era, à época da ocorrência dos fatos, o DEJUR - Departamento Jurídico. Restou claro no aludido relatório, também, o fato do Sr. Gestor do Departamento Jurídico à época dos fatos não ter comunicado à Diretoria Executiva, em tempo hábil, a data para efetuar o pagamento determinado pelo r. Juízo. As conclusões desse Relatório, inclusive, atestam o entendimento exarado na ata da 398ª Reunião da Diretoria Executiva da CeasaMinas. (

(6) Platibandas da Unidade de Contagem/MG: Os Srs. Diretores analisaram o relatório recentemente elaborado pela Empresa perita especialista contratada que apontou as prioridades para execução das correções nas platibandas da Unidade de Contagem/MG a fim de assegurar a necessária segurança de todos. Restou deliberado, assim, a imediata adição das recomendações nele contidas para (i) remover as vedações nas placas de concreto celular e (ii) para substituir as peças metálicas que apresentam perda de seção e aplicar proteção anticorrosiva. Considerando que a então Diretoria Técnico Operacional e respectivas áreas não realizaram o determinado na Ata da 386ª reunião da Diretoria Executiva, restou deliberado o imediato encaminhamento ao DEMFA - Departamento de Engenharia para implantação das medidas acima elencadas.

VII – 5 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CI de PRESI para CONSAD – COAUD – AUDIN – nº18/21 de 11/02/2021

Ofícios nº10, 20, 31 e 38 /2021/ 7ª PJ

Referência: Inquérito Civil nº MPMG 0079.14.008654-1

Mérito do ICP:

A CEASAMINAS procedeu à licitação de serviço de reforma de nº05/2014, tendo por vencedora a ROSSI SERVIÇOS LTDA, contrato nº115/2014.

Vigência contratual de 12 meses (fls. 127/138)

Segundo informou a Presidência da CEASAMINAS, foram realizados dois pagamentos à ROSSI SERVIÇOS LTDA, num montante de R\$72.460,81, apenas.

O contrato já se encerrou há muito.

Ao nosso ver, inexistem irregularidades quer na fase licitatória, quer contratual.

Não há, portanto, motivo para prosseguimento deste inquérito civil.

Assim, PROMOVEMOS o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, com fulcro no art. 9º da Lei nº7.347/85, bem como no art.13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº3/2009, devendo-se cientificar aos interessados para eventual recurso, com subsequente remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para homologação da presente promoção de arquivamento.

Contagem, 23 de novembro de 2020.

Referência: Inquérito Civil nº MPMG 0079.16.002312-7

Mérito do ICP:

De todo modo, o presente inquérito civil transitou nesta Promotoria desde 2016, estando instruído documentalmente com bastante material, destacando-se as oitivas de alguns empregados da CEASAMINAS, então conselheiros da sociedade de economia mista.

Não se tem até este momento prova de irregularidade no pagamento da tal multa rescisória. Os detentores do poder deliberatório, então conselheiros, votaram em ato válido e regular pelo pagamento, conforme se infere da ata de assembleia como das oitivas colhidas.

Tal matéria, ao nosso ver, compete à Controladoria Geral da União, órgão de controle que exerce o controle sobre a empresa CEASAMINAS.

Não há, portanto, motivo para prosseguimento deste inquérito civil, estando esgotadas, ao nosso ver, as diligências úteis a sua instrução.

Assim, PROMOVEMOS o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, com fulcro no art. 9º da Lei nº7.347/85, bem como no art.13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº3/2009, devendo-se cientificar aos interessados para eventual recurso, com subsequente remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para homologação da presente promoção de arquivamento.

Encaminhar cópia integral dos autos à Controladoria Geral da União para ciência e providências que entender cabíveis.

Contagem, 10 de dezembro de 2020.

Referência: Inquérito Civil nº MPMG 0079.16.001890-3

Mérito do ICP:

O denunciante insurge-se contra a designação de funcionários para exercer funções de confiança / assessoria no âmbito da CEASAMINAS.

Segundo informou a Presidência da CEASAMINAS, todos os funcionários preenchem os requisitos legais (fls. 245 e ss), e que todas as designações observam rigorosamente a legislação vigente.

Não se tem prova de nepotismo nos autos.

Não há, portanto, motivo para prosseguirmos deste inquérito civil.

Assim, PROMOVEMOS o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, com fulcro no art. 9º da Lei nº7.347/85, bem como no art.13 da Resolução

Conjunta PGJ CGMP nº3/2009, devendo-se cientificar aos interessados para eventual recurso, com subsequente remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para homologação da presente promoção de arquivamento.

Contagem, 09 de dezembro de 2020

Referência: Inquérito Civil nº MPMG 0079.17.001488-4

Mérito do ICP:

De todo modo, o presente inquérito civil tramitou nesta Promotoria desde 2017, estando instruído documentalmente com bastante material, destacando-se as respostas e documentos carreados pela CEASAMINAS.

Não se tem até este momento prova de irregularidade na contratação objeto da concorrência pública nº001/2016. Ao que se vê dos autos, a contratação cumpriu as fases e requisitos legais, não havendo indício de superfaturamento ou sobrepreço, ou outra questão danosa ao erário da União.

Não há, portanto, motivo para prosseguimento deste inquérito civil, estando esgotadas, ao nosso ver, as diligências úteis a sua instrução.

Assim, PROMOVEMOS o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, com fulcro no art. 9º da Lei nº7.347/85, bem como no art.13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº3/2009, devendo-se cientificar aos interessados para eventual recurso, com subsequente remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para homologação da presente promoção de arquivamento.

Encaminhar cópia integral e digitalizada dos autos à Controladoria Geral da União para ciência e providências que entender cabíveis.

Contagem, 25 de janeiro de 2021.

VIII.

Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;

Apresentamos as repercussões que os relatórios e pareceres da Audin junto aos Conselhos de Administração e Fiscal e no COAUD.

ATA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(08) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores: (08.1) Relatórios nºs 3 e 4/2019 - Auditoria Interna (AUDIN): Considerando o parecer da Auditoria Interna, de 12.02.2020, em relação à Ata 398ª da Diretoria Executiva, que acata a DIREX em relação ao Relatório de Auditoria nº 03/19, o Conselho aprova as manifestações da Audin e da Diretoria Executiva da CeesaMinas, porém mantém a recomendação em relação ao Relatório de Auditoria nº4 para que sejam realizados os treinamentos sobre o Código de Ética. O Conselho deliberou pelo encaminhamento de solicitação à Diretoria Executiva para cumprimento da recomendação da Auditoria Interna.

ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS REALIZADA NO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

(9) Denúncia encaminhada diretamente ao Conselho: O Conselho deliberou pela recomendação da apuração de responsabilidade conforme Parecer da Auditoria Interna de nº03 de 03/03/2020. Assim sendo, deliberou por encaminhar à Presidência da CeasaMinas o Parecer para conhecimento com a solicitação de adoção de providências cabíveis, por parte da Diretoria Executiva da CeasaMinas, para apuração da denúncia apresentada.

ATA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

(2) Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2019 e Recomendações Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU): Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24.04.2020, analisaram o RAINT 2019 apresentado pela Auditoria Interna e, constataram que das 40 recomendações realizadas pela AUDIN apenas 02 foram solucionadas, permanecendo pendentes 34 recomendações. Das 37 recomendações realizadas pela CGU, 26 estão aguardando análise e 11 estão pendentes. Os membros do COAUD decidiram pela aprovação do RAINT com ressalva, visto a quantidade de pontos levantados pela AUDIN e pela CGU que não foram solucionados em sua totalidade até aquele momento. Motivado por esse posicionamento do COAUD, o Conselho de Administração em sua 25ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29.04.2020, deliberou pelo encaminhamento da documentação apresentada pela AUDIN, bem como, cópia da 12ª Reunião Ordinária do COAUD para a Diretoria Executiva da CeasaMinas para que nesta 273ª Reunião do Conselho fosse apresentado, pela Diretoria, um Plano de Ação com cronograma de proposições para resolução das pendências apontadas. Como não foi encaminhada documentação pela Diretoria Executiva da CeasaMinas, o Conselho deliberou por solicitar novamente apresentação do Plano de Ação para a 274ª Reunião Ordinária do Conselho que acontecerá no dia 19.06.2020.

ATA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS. REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

(02) :Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT.2019):e Recomendações Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU). Esse item foi apreciado conjuntamente com os Diretores da CeasaMihás presentes à reunião. O Conselho de Administração diante da manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24.04.2020, deliberou em 29.04.2020 na 25ª Reunião Extraordinária do Conselho, que a Diretoria Executiva da CeasaMinas deveria apresentar um Plano de Ação com cronograma de proposições para a resolução das pendências de recomendações realizadas pela Auditoria Interna e pela Controladoria Geral da União (CGU). O Sr. Guilherme Brant informou que está agendada para o dia 22.06.2020 reunião da Diretoria Executiva e este item será objeto de pauta. Diante dessa manifestação, o Conselho deliberou que a matéria seja colocada como ponto de pauta a 275ª Reunião Ordinária do Conselho que acontecerá no dia 24.07.2020.